

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro do
**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE
ESGOTO DE ANGRA DOS REIS.**

**Processo nº SEI 2025 – 20000606
Referente ao Edital nº 90017/2025**

GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S/A.,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 03.157.268/0001-
20 e com Inscrição Estadual nº 282.057.030.118, com sede na cidade de
Cruzeiro/SP, na rua José Rossetti, nº 136, Distrito Industrial II, CEP 12.704-420, por
seu representante, vem apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO,

contra a decisão que concedeu a vitória do presente pregão para a
empresa **INNOVATIVE WATER CARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
QUÍMICOS BRASIL LTDA.,** em razão dos fatos abaixo apontados:

DOS FATOS

GABRIEL
GUEDES
ZINANI:35
56745283
7

Assinado de
forma digital por
GABRIEL GUEDES
ZINANI:35567452
837
Dados:
2025.06.04
11:25:14 -03'00'

1- A recorrente participou do Pregão Eletrônico nº **90017/2024** – SAAE Angra dos Reis/RJ, em epígrafe, classificando-se em 4º lugar; **no entanto**, as três primeiras empresas foram desclassificadas na fase de habilitação.

2- Ocorre que no dia da sessão (marcada para as 09:00 horas – aberta somente 10:00 sem nenhum aviso prévio), **enquanto a recorrente aguardava a sua convocação para anexar a documentação**, foi reaberta a fase “fechada” – dando mais 5 minutos para os licitantes até 6º lugar apresentar lances.

3- Sem qualquer justificativa para a reabertura de tal prazo, **o que se mostra contrário as regras do edital**, foi convocada a empresa provisoriamente vencedora, a recorrida INNOVATIVE, apresentou os Balanços dos Exercícios de 2022 e 2023 (p. 15 – B.1), também em descumprimento ao edital, que é claro ao determinar a apresentação do “último exercício”.

A recorrida também deixou de apresentar a “Declaração VI – Reserva de Cargos (p. 18 – D.3) e o Alvará de Funcionamento (p.42 – anexo IX) - (apresentaram somente a inscrição na Prefeitura).

DO DIREITO – Do Edital, item 10.10.6

4- Assim, tem-se que o Edital, em seu item 10.10.6, é claro ao especificar que poderá ser admitido o reinício da etapa fechada, na “... *hipótese de não haver licitante classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação...*”:

10.10.6 – Na hipótese de não haver licitante classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do item 10.10.5.

GABRIEL
GUEDES
ZINANI:355
67452837

Assinado de forma
digital por GABRIEL
GUEDES
ZINANI:355674528
37
Dados: 2025.06.04
11:25:29 -03'00'

Não é o caso em análise. Desclassificadas as 3 (três) primeiras colocadas, remanesceu a recorrente (quarta colocada), empresa que se encontra apta para atender às exigências para habilitação, não sendo o caso de aplicação do item 10.10.6 do edital, com o reinício da fase fechada.

5- O artigo 65, da Lei 14.133/2021, é claro ao dispor que as condições de habilitação serão definidas no edital:

“**Art. 65.** As condições de habilitação serão definidas no edital.”

Maria Sylvia Zanella Di Pietro salienta que o “*Princípio da vinculação ao instrumento convocatório é essencial, cuja inobservância enseja nulidade do procedimento*”, pois previsto no art. 5º da Lei nº. 14.133/21.

O princípio da vinculação ao ato convocatório dirige-se à Administração e aos licitantes, posto que ambos não podem deixar de atentar aos requisitos do instrumento convocatório. Assim, se há o desrespeito às determinações do edital, a jurisprudência é uníssona em reconhecer a nulidade do ato, pois “... *o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital.*”

6- Assim, deverá ser anulado o ato que admitiu o reinício da etapa fechada, posto que contrário aos termos do edital, devendo ser convocada a recorrente, pois atende às exigências para habilitação.

DO DIREITO – Da inabilitação da empresa INNOVATIVE

7- Ademais, tem-se que a recorrida INNOVATIVE descumpriu os termos do edital, ao não apresentar balanço referente ao “último exercício”, vez que apresentou os Balanços apenas dos Exercícios de 2022 e 2023 (p. 15 – B.1), **o que não atende às exigências do edital.**

Assinado de
forma digital por
GABRIEL
GUEDES
ZINANI:3
5567452
837
Dados:
2025.06.04
11:25:38 -03'00'

Indo além, a recorrida também deixou de apresentar a “Declaração VI – Reserva de Cargos (p. 18 – D.3) e o Alvará de Funcionamento (p.42 – anexo IX) - **(apresentaram somente a inscrição na Prefeitura).**

Assim a desclassificação da empresa INNOVATIVE é medida que se impôs, pois na lição de JOSÉ CRETELLA JR, *Das Licitações Públicas*, 18ª edição, pág. 303, colhe-se o seguinte:

“... Não é tarefa difícil observar a desconformidade com o edital, **pois basta o confronto material da proposta com a solicitação da Administração, para notar se há divergência ou não.** A proposta que se afastar da solicitação ou for omissa em pontos relevantes é rejeitada.”

Portanto, necessária a desclassificação e/ou inabilitação da recorrida, pois:

“A *desclassificação* é ato vinculado ou predeterminado – e, portanto, não-discrecionário –, que a Administração é obrigada a editar ...” (JOSÉ CRETELLA JR, *op. cit.*, página 303)

Neste sentido, o TCU:

“... registre-se, nas atas de julgamento, a conformidade de cada proposta com os requisitos do edital, o atendimento às especificações técnicas, bem como a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis com os fatos que a motivaram.” (Processo nº /929.479/1998-0)

8- Diante de todo o exposto, é esta para requerer a V. Sa. a anulação do ato que admitiu o reinício da etapa fechada, posto que contrário aos termos do edital, devendo ser convocada a recorrente, pois atende às exigências para habilitação.

GABRIEL GUEDES
ZINANI:355 37
67452837
Assinado de forma digital por GABRIEL GUEDES ZINANI:355674528
Dados: 2025.06.04 11:25:48 -03'00'

Como consequência, bem como em razão de não ter atendido às exigências do edital, requer-se, também, a desclassificação e/ou inabilitação da recorrida INNOVATIVE.

Termos em que,

P. Deferimento.

Cruzeiro, 02 de junho de 2025.

GABRIEL
GUEDES
ZINANI:35567
452837

Assinado de forma
digital por GABRIEL
GUEDES
ZINANI:35567452837
Dados: 2025.06.04
11:25:59 -03'00'

GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S/A

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, LEVI CESAR COTRIM GUIMARÃES (Com valor econômico). Dou Fé
LAVRINHAS, 30 de dezembro de 2024.
Em testemunho de verdade.
Renata de Silva Soares Novaes (Escrevente)
Valor Total R\$ 25,32 Válido somente com o selo AA-00008896

Procuração



Os infra assinados, FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. 37.864.633-3 SSP/SP, e CPF 357.158.698-03, residente e domiciliado à Rua Geraldo Ribeiro, nº 395, Itália Bertoni, na cidade de Lavrinhas, SP, CEP 12.760-000 – na qualidade de DIRETOR PRESIDENTE, e LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. 17.039.467 SSP/SP, e CPF 076.217.828-03, residente e domiciliado à Av. José Novaes Sobrinho, nº 1.920, Residencial das Palmeiras, Jardim Paraíso, na cidade de Cruzeiro, SP, CEP 12.721-230 – na qualidade de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, neste ato atuando como representantes legais da Empresa GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A, inscrita no CNPJ nº 03.157.268/0001-20, com sede à Rua José Rossetti, Nº 136, Distrito Industrial II, na cidade de Cruzeiro, SP, CEP: 12.704-420, vem através do presente instrumento de procuração, nomear e constituir seu bastante procurador **Gabriel Guedes Zinani, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Capitão Otavio Ramos, 470, Centro em Cruzeiro/SP, CEP 12.701-360, portador do RG Nº 45.959.719-X SSP/SP, e CPF Nº 355.674.528-37**, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar a empresa perante os órgãos públicos, ou autarquias públicas, nos âmbitos federais, estaduais e municipais, bem como empresas públicas, privadas e de economia mista em geral, podendo, para tanto, o dito procurador, participar e representar a empresa em licitações públicas, em todas as suas modalidades e tipos, assinar papéis, documentos e declarações, formular propostas de preços, apresentar lances verbais, interpor recursos administrativos, desistir da interposição de recursos administrativos, impugnar editais, recolher taxas, impostos e tributos em geral, assinar ata da sessão, assinar contratos e atas de registro de preços, enfim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato de procuração em nome da empresa GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A, CNPJ 03.157.268/0001-20.

A presente procuração tem validade por 1(um) ano a contar da data de sua assinatura.

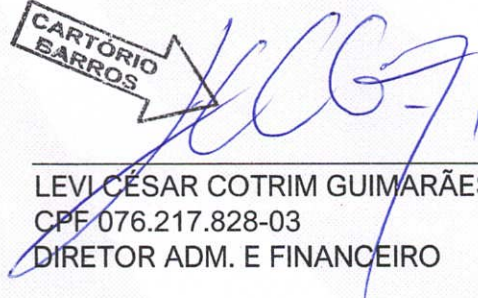
Cruzeiro/SP, 30 de dezembro de 2024.

CARTÓRIO
BARROS



FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO
CPF: 357.158.698-03
DIRETOR EXECUTIVO PRESIDENTE

CARTÓRIO
BARROS



LEVI CÉSAR COTRIM GUIMARÃES
CPF 076.217.828-03
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

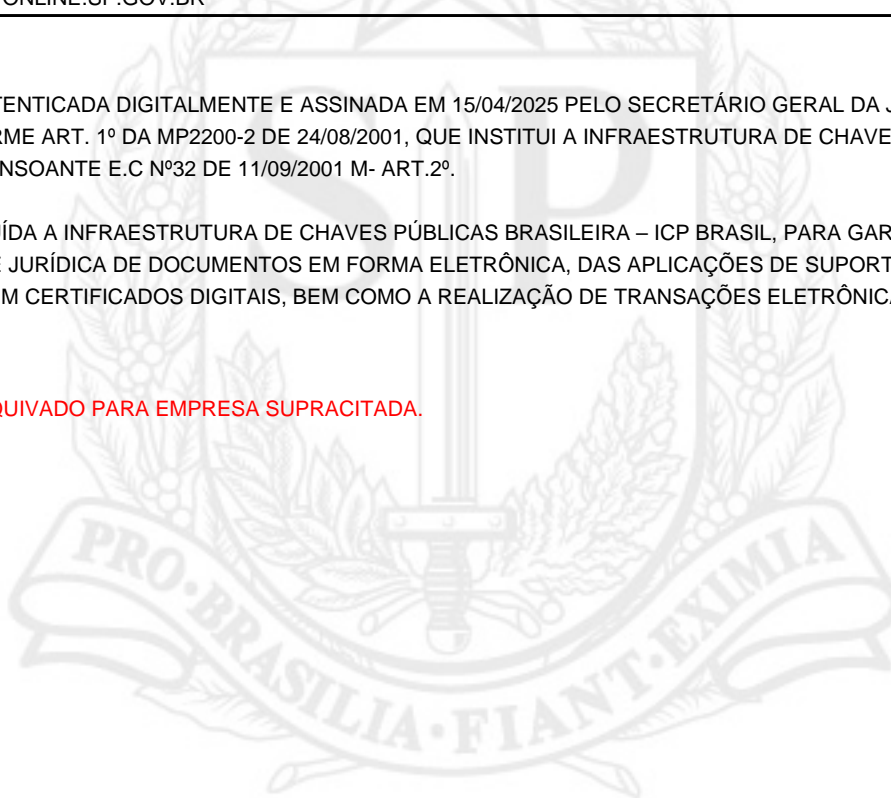
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300590791	CNPJ 03.157.268/0001-20	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 115.592/25-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 01/04/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 15/04/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:57:35	CÓDIGO DE CONTROLE 262839279
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 15/04/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.


ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.


ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.






JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETI  **JUCESP PROTOCOLO**
 0.741.001/25-1

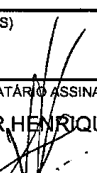


CAPA DO REQUERIMENTO
 CONFERIR MARCADURA
MANUALMENTE

CONTROLE INTERNET
 034632464-5

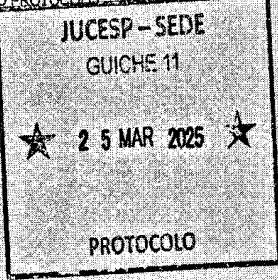

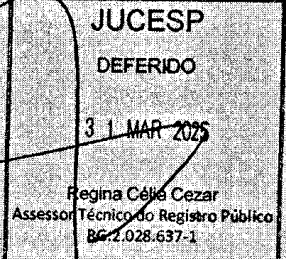


DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;				PORTA Normal		JUCESP - GUICHE	
NOME EMPRESARIAL GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.				NÚMERO 136		COMPLEMENTO	
LOGRADOURO Rua Jose Rossetti		MUNICÍPIO Cruzeiro		UF SP		CEP 12704-420	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1		CNPJ - SEDE 03.157.268/0001-20		NIRE - SEDE 3530059079-1		★ 25 MAR	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA				VALORES RECOLHIDOS		SEQ. DOC. PROTOC	
NOME: VALTER HENRIQUE DO NASCIMENTO (Procurador)				DARE: R\$,00		212	
ASSINATURA: 				DATA: 25/03/2025		DARF: R\$,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO  C01552 (001)	CARIMBO ANÁLISE 
---	---	---

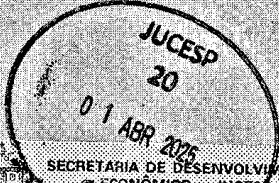
ANEXOS:

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input checked="" type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input checked="" type="checkbox"/> Outros	

Red. de Aut.


OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO - JUCESP
 SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO
 SOB O N.º 115.592/25-8



JUCESP



JUCESP
01 04 25

GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.
CNPJ nº 03.157.268/0001-20
NIRE 35.300.590.791

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025

SEDE	EDE
11	12
2025 ★	2025 ✎
ALO	ALO

1. **ASSEMBLEIA DIGITAL:** realizada no dia 28 de fevereiro de 2025, às 10:00 horas, de forma inteiramente digital, nos termos da Instrução Normativa do DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 ("IN 81"). A ata desta assembleia foi assinada pela mesa e a sua versão livro foi assinada pela acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A. ("Companhia"), por meio da plataforma digital *DocuSign*.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** dispensada a publicação de anúncios de convocação, nos termos do art. 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), diante da presença da acionista titular de 100% (cem por cento) das ações representativas do capital social da Companhia, conforme assinatura lançada no Livro de Presença de Acionistas.

3. **MESA:** Presidente: Fábio Sampaio Garcez Ribeiro; Secretário: Levi Cesar Cotrim Guimarães.

4. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre: (i) ratificação da abertura, pela Diretoria Executiva, de novas filiais da Companhia, com conseqüente alteração do Artigo Terceiro do Estatuto Social da Companhia; (ii) aprovação do aumento de capital da Companhia, com a conseqüente alteração do caput do Artigo Quinto do Estatuto Social da Companhia; (iii) alteração das designações dos membros que compõe a Diretoria Executiva; (iv) alteração das regras de representação da Companhia; (v) consignação da renúncia da atual diretoria da Companhia; (vi) eleição da nova diretoria da Companhia; (vii) reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (viii) autorização dos administradores da Companhia a promoverem todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral.

5. **DELIBERAÇÕES:** sem ressalvas, a única acionista resolve:

5.1. Registrar que a presente ata será lavrada na forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações.

5.2. Ratificar a abertura, realizada pela Diretoria Executiva, de nova filial, localizada na cidade de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Doutor Ângelo Teixeira da Costa,

JUCESP
01 04 25

nº 870, Frimisa, CEP 33.045-170, que exercerá seguintes atividades: (i) comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (CNAE 46.84.2/99); (ii) fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente (CNAE 20.99.1/99); (iii) manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos (CNAE 33.11.2/00); (iv) captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 36.00.6/01); (v) comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente (CNAE 46.23.1/99); (vi) comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (CNAE 46.83.4/00); (vii) depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 52.11.7/99); (viii) testes e análises técnicas (CNAE 71.20.1/00); (ix) aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 77.39.0/99); (x) outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 82.99.7/99).

5.3. Ratificar a abertura, realizada pela Diretoria Executiva, de nova filial, localizada na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, na Avenida Gabriel de Lara, nº 750, Casa 1, sala 1, Bairro 29 de Julho, CEP 83.203-550, que exercerá seguintes atividades: (i) comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (CNAE 46.84.2/99); (ii) comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente (CNAE 46.23.1/99); (iii) comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (CNAE 46.83.4/00); (iv) outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 82.99.7/99); e (v) manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos (CNAE 33.11.2/00).

5.4. Em razão das deliberações tomadas nos itens 5.2 e 5.3 acima, aprovar a alteração da redação do Artigo Terceiro do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“ARTIGO TERCEIRO: A Companhia tem sede na Rua Jose Rossetti, nº 136, Distrito Industrial II, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP 12.704 420, inscrita no CNPJ sob nº 03.157.268/0001-20, Inscrição Estadual nº 282.057.030.118 e registro na JUCESP sob nº 35.300.590.791, exercendo as seguintes atividades:

(i) Atividades principais:

a. Comércio atacadista de produtos de químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (CNAE 4684.2/99).

JUCESP
01 04 25

(ii) Atividades secundárias:

- a. *Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente (CNAE 2099.1/99);*
- b. *Fabricação de cloro e álcalis (CNAE 2011.8/00);*
- c. *Fabricação de produtos de limpeza e polimento (CNAE 2062.2/00);*
- d. *Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos (CNAE 3311.2/00);*
- e. *Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211.7/99);*
- f. *Captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 3600.6/01);*
- g. *Testes e análises técnicas (CNAE 7120.1/00);*
- h. *Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 7739-0/99);*
- i. *Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 8299-7/99);*
- j. *Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (CNAE 4683-4/00); e*
- k. *Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente (CNAE 4623-1/99).*

Parágrafo Primeiro: A Companhia possui as seguintes filiais:

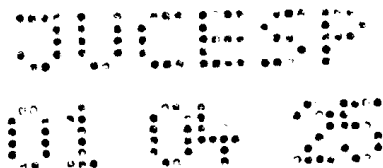
A. Filial Paulínia: Localizada na Rua Joaquim Aricó, nº 468 e 498, Bairro Betel, na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, CEP 13.148-153, inscrita no CNPJ sob nº 03.157.268/0002-00, Inscrição Estadual nº 513.464.194.110 e registro na JUCESP sob nº 35.903.465.719, exercendo as seguintes atividades:

(i) Atividades principais:

- a. *Comércio atacadista de produtos de químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (CNAE 4684.2/99).*

(ii) Atividades secundárias:

- a. *Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos (CNAE 3311.2/00);*
- b. *Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211.7/99);*
- c. *Captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 3600.6/01);*



- d. *Testes e análises técnicas (CNAE 7120.1/00);*
- e. *Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 7739-0/99);*
- f. *Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 8299-7/99);*
- g. *Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (CNAE 4683-4/00); e*
- h. *Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente (CNAE 4623-1/99).*

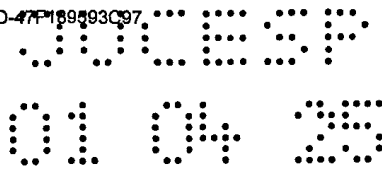
B. Filial Conselheiro Lafaiete: Localizada na Rodovia BR 040, nº 023110, bairro Santa Terezinha, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.407-380, inscrita no CNPJ sob nº 03.157.268/0003-91, Inscrição Estadual nº 002.936.151.0169 e registro na JUCEMG sob nº 31.902.685.70-3, exercendo as seguintes atividades:

(i) Atividades principais:

- a. *Comércio atacadista de produtos de químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (CNAE 4684.2/99).*

(ii) Atividades secundárias:

- a. *fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente (CNAE 20.99.1/99);*
- b. *manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos (CNAE 33.11.2/00);*
- c. *captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 36.00.6/01);*
- d. *comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente (CNAE 46.23.1/99);*
- e. *comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (CNAE 46.83.4/00);*
- f. *depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 52.11.7/99);*
- g. *testes e análises técnicas (CNAE 71.20.1/00);*
- h. *aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 77.39.0/99); e*
- i. *outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 82.99.7/99).*



C. Filial Cachoeira Paulista: Localizada na Rua Três, nº 10, Galpão 02, Bairro do Embaú Cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, CEP 12.630-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.268/0004-72, Inscrição Estadual nº 235059449118 e registro na JUCESP sob o NIRE 35906517507, exercendo as seguintes atividades:

(i) Atividades Principal:

- a. *Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente (CNAE 2099.1/99).*

(ii) Atividades Secundárias:

- a. *Comércio atacadista de outros produtos de químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (CNAE 4684.2/99).*
- b. *Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211.7/99);*
- c. *Testes e análises técnicas (CNAE 7120.1/00);*
- d. *Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (CNAE 4683-4/00);*
- e. *Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente (CNAE 4623-1/99); e*
- f. *Fabricação de produtos de limpeza e polimento (CNAE 2062.2/00).*

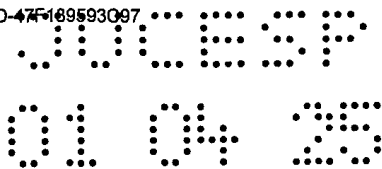
D. Filial Brusque: Localizada na Rua Ivo Silveira BR – SC 108, nº 5.500, Galpão 02, bairro Bateas, na Cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, CEP 88355-201, inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.268/0005-53, Inscrição Estadual nº 262488302 e registro na JUCESC sob o NIRE 42902128323, exercendo as seguintes atividades:

(i) Atividades Principal:

- a. *Comércio atacadista de produtos de químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (CNAE 4684.2/99).*

(ii) Atividades Secundárias:

- a. *Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente (CNAE 2099.1/99);*



- b. *Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 7739-0/99);*
- c. *Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 8299-7/99);*
- d. *Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (CNAE 4683-4/00);*
- e. *Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente (CNAE 4623-1/99); e*
- f. *Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211.7/99).*

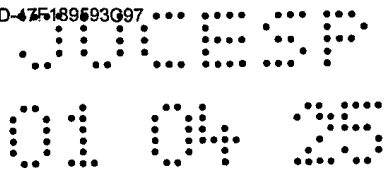
E. Filial Sapucaia do Sul: *Localizada no Município de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia RS-118, KM 6 e meio, nº 6.730, Passo de Sapucaia, CEP 93.233-100, inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.268/0006-34, Inscrição Estadual nº 132/0184208 e registro na JUCISRS sob o NIRE 43920077931, exercendo as seguintes atividades:*

(i) Atividades Principal:

- a. *Fabricação de aditivos de uso industrial (CNAE 20.93.2/00).*

(ii) Atividades Secundárias:

- a) *Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (CNAE 46.84.2/99);*
- b) *Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente (CNAE 20.99.1/99);*
- c) *Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente (CNAE 46.23.1/99);*
- d) *Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (CNAE 46.83.4/00);*
- e) *Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 52.11.7/99);*
- f) *Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 77.39.0/99); e*
- g) *Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 82.99.7/99).*



F. Filial Santa Luzia: Localizada no Município de Santa Luzia Estado do Minas Gerais, na Avenida Doutor Ângelo Teixeira da Costa, nº 870, Frimisa, CEP 33.045-170, CNPJ em abertura, exercendo as seguintes atividades:

(i) Atividades Principal:

- a) *Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (CNAE 46.84.2/99);*

(ii) Atividades Secundárias:

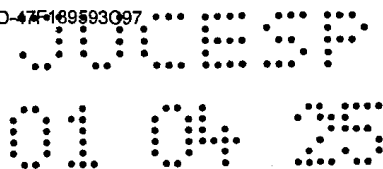
- a) *fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente (CNAE 20.99.1/99);*
b) *manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos (CNAE 33.11.2/00);*
c) *captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 36.00.6/01);*
d) *comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente (CNAE 46.23.1/99);*
e) *comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (CNAE 46.83.4/00);*
f) *depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 52.11.7/99);*
g) *testes e análises técnicas (CNAE 71.20.1/00);*
h) *aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 77.39.0/99); e*
i) *outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 82.99.7/99).*

G. Filial Paranaguá: Localizada no Município de Paranaguá, Estado do Paraná, na Avenida Gabriel de Lara, nº 750, Casa 1, sala 1, Bairro 29 de Julho, CEP 83.203-550, CNPJ em abertura, exercendo as seguintes atividades:

(i) Atividades Principal:

- a) *comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (CNAE 46.84.2/99);*

(ii) Atividades Secundárias:



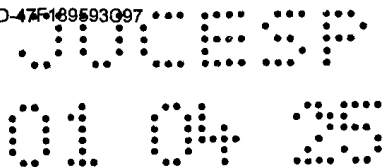
- a) *comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente (CNAE 46.23.1/99);*
- b) *comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (CNAE 46.83.4/00);*
- c) *Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 82.99.7/99); e*
- d) *Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos (CNAE 33.11.2/00).*

Parágrafo Segundo: *A Companhia poderá, nos termos do Artigo Oitavo, deste Estatuto Social, mediante deliberação do Conselho de Administração da controladora da Companhia e com a ratificação da deliberação pela Diretoria da Companhia, abrir e encerrar filiais, escritórios e outros estabelecimentos em qualquer ponto do Território Nacional e do exterior, desde que obedecidas às disposições legais e as contidas neste Estatuto Social.”*

5.5. Consignar que a totalidade do capital social da Companhia, correspondente ao montante total de R\$ 63.024.246,00 (sessenta e três milhões, vinte e quatro mil e duzentos e quarenta e seis reais), encontra-se totalmente integralizado, em moeda corrente nacional.

5.6. Aprovar a emissão de 25.000.000 (vinte e cinco milhões) novas ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço global de emissão no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), de acordo com o art. 170, §1º, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, sendo que, do preço global de emissão (i) R\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais) serão destinados à conta de reserva de capital; e (ii) R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) serão destinados à conta de capital social da Companhia, passando o capital social, portanto, de R\$ 63.024.246,00 (sessenta e três milhões, vinte e quatro mil e duzentos e quarenta e seis reais), dividido em 26.415.681 (vinte e seis milhões, quatrocentas e quinze mil e seiscentas e oitenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 65.524.246,00 (sessenta e cinco milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais), dividido em 51.415.681 (cinquenta e um milhões, quatrocentos e quinze mil, seiscentas e oitenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

5.6.1. Consignar que o aumento de capital ora aprovado foi totalmente subscrito pela única acionista da Companhia, **GR PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rossetti, nº 136, Distrito Industrial II, sala A, CEP 12.704-420, inscrita no CNPJ sob o nº 53.142.366/0001-61 (“GR Participações”), e integralizado, conforme previsto no boletim de subscrição que integra a presente ata como **Anexo I**, mediante a conversão de adiantamento para futuro aumento



de capital social (AFAC) no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), conforme apurado em balanço patrimonial da Companhia levantado em 31 de dezembro de 2024, o qual se encontra devidamente arquivado na sede da Companhia.

5.7. Em virtude das deliberações tomadas no item 5.6 acima, a única acionista da Companhia aprova a reforma do caput do Artigo Quinto do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“ARTIGO QUINTO: O capital social é de R\$ 65.524.246,00 (sessenta e cinco milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais), dividido em 51.415.681 (cinquenta e um milhões, quatrocentos e quinze mil, seiscentas e oitenta e uma) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.”

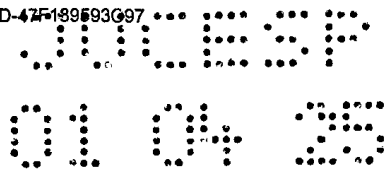
5.8. Aprovar a alteração das designações dos membros que compõe a Diretoria Executiva da Companhia, de forma a prever que a Diretoria Executiva será composta por até 4 (quatro) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Estratégia e Gestão, um Diretor Administrativo e Financeiro e um Diretor Comercial.

5.9. Em virtude da deliberação tomada no item 5.8 acima, a única acionista da Companhia aprova a reforma do caput do Artigo Doze do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“ARTIGO DOZE. A Diretoria Executiva será composta por até 4 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no país, com mandato de até 02 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Estratégia e Gestão, um Diretor Administrativo e Financeiro e um Diretor Comercial, os quais estão dispensados de prestar garantias de sua gestão, salvo deliberação por Assembleia Geral.”

5.10. Aprovar a alteração da forma de representação da Companhia, de forma a prever que a Companhia será representada, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, (i) pelo Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro; (ii) pelo Diretor Presidente em conjunto com o Diretor de Estratégia e Gestão; ou, na ausência do Diretor Presidente, (iii) pelo Diretor de Estratégia e Gestão em conjunto com qualquer outro Diretor.

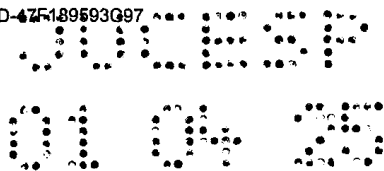
5.11. Em razão da deliberação tomada no item 5.10 acima, aprovar a alteração da redação do Artigo Treze do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:



“ARTIGO TREZE. A representação da Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passiva, em atos de qualquer natureza, será exercida (i) pelo Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro; ou (ii) pelo Diretor Presidente em conjunto com o Diretor de Estratégia e Gestão; ou, na ausência do Diretor Presidente, (iii) pelo Diretor de Estratégia e Gestão em conjunto com qualquer outro Diretor; ou (iv) pelo Diretor Presidente e um procurador nomeado nos termos do presente Estatuto e com poderes específicos.”

5.12. Consignar a renúncia do Srs. dos Srs. (i) **Fabio Sampaio Garcez Ribeiro**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.864.633-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 357.158.698-03, residente e domiciliado na cidade de Lavrinhas, Estado de São Paulo, na Rua Geraldo Ribeiro, nº 395, bairro Itália Bertone, CEP 12.760-000, do cargo de Diretor Executivo da Companhia, cargo para o qual foi eleito na “Assembleia Geral Extraordinária da Companhia” realizada em 01 de dezembro de 2023; (ii) **Clóvis de Oliveira**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, diretor, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.826.246 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 183.783.358-36, residente e domiciliado na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, na Rua Aristóteles Costa, nº 1.047, bairro Jardim Fortaleza, CEP 13.140-074, do cargo de Diretor Comercial da Companhia, cargo para o qual foi eleito na “Assembleia Geral Extraordinária da Companhia” realizada em 01 de dezembro de 2023; (iii) **José Paulo Teixeira Júnior**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, diretor, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.372.211-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 053.245.448-09, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro Estado de São Paulo, na Rua São Paulo, nº 578, bairro Jardim São Jose, CEP 12.703-390, do cargo de Diretor de Operações da Companhia, cargo para o qual foi eleito na “Assembleia Geral Extraordinária da Companhia” realizada em 01 de dezembro de 2023; e (iv) **Levi Cesar Cotrim Guimarães**, brasileiro, casado sob separação total de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.039.467 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 076.217.828-03, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Avenida José Novaes Sobrinho, nº 1920, bairro Jardim Paraíso, CEP 12.721-230, do cargo de Diretor Financeiro da Companhia, cargo para o qual foi eleito na “Assembleia Geral Extraordinária da Companhia” realizada em 01 de dezembro de 2023, conforme termos de renúncia que integram a presente ata na forma dos **Anexos II a V**.

5.12.1. A única acionista e a Companhia outorgam aos Srs. Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Clóvis de Oliveira, José Paulo Teixeira Júnior e Levi Cesar Cotrim Guimarães a mais ampla, completa, geral, irrevogável e irretroatável quitação por todos os atos praticados durante a sua gestão, para mais nada exigirem, seja a que título for, judicial ou extrajudicialmente neste sentido. A Companhia expressa, neste momento, seus votos de agradecimento aos Srs. Fabio Sampaio Garcez Ribeiro, Clóvis de Oliveira, José Paulo Teixeira



Júnior e Levi Cesar Cotrim Guimarães pela contribuição prestada no desenvolvimento das atividades da Companhia.

5.13. A acionista neste ato elege as pessoas identificadas abaixo como membros da Diretoria da Executiva da Companhia, com mandato unificado de 2 (dois) anos contados da presente data, até a eleição e posse dos seus sucessores:

- (i) **Fábio Sampaio Garcez Ribeiro**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.864.633-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 357.158.698-03, residente e domiciliado na cidade de Lavrinhas, Estado de São Paulo, na Rua Geraldo Ribeiro, nº 395, bairro Itália Bertone, CEP 12.760-000, para o cargo de Diretor Presidente;
- (ii) **Levi Cesar Cotrim Guimarães**, brasileiro, casado sob separação total de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.039.467 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 076.217.828-03, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Avenida José Novaes Sobrinho, nº 1920, bairro Jardim Paraíso, CEP 12.721-230, para o cargo de Diretor de Estratégia e Gestão;
- (iii) **Lívia Maria dos Santos Barbosa**, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.788.833-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 228.365.038-07, residente e domiciliada na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua Heráclito Guimarães Creado, nº 96, bairro Itagaçaba, CEP 12.730-360, para o cargo de Diretora Administrativa e Financeira; e
- (iv) **Clóvis de Oliveira**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, diretor, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.826.246 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 183.783.358-36, residente e domiciliado na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, na Rua Aristóteles Costa, nº 1.047, bairro Jardim Fortaleza, CEP 13.140-074, para o cargo de Diretor Comercial da Companhia.

5.13.1. Os Diretores ora eleitos tomam posse de seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados em livro próprio, arquivados na sede da Companhia, na forma da legislação aplicável, cujas cópias constam dos Anexos VI a IX, e aceitam os cargos para os quais foram eleitos, declarando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Companhia, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por

JUCESP
01 04 25

crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

5.14. A única acionista decide reformar integralmente o Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações tomadas acima. Desta forma a Companhia passa a ser regida pelo estatuto consolidado cuja redação consta do Anexo X a esta ata.

5.15. Autorizar a administração da Companhia, observadas as disposições legais e o disposto no Estatuto Social da Companhia, a praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento das deliberações acima.

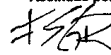
6. **ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada pelos presentes.

7. **ASSINATURAS:** Mesa: Presidente - Fábio Sampaio Garcez Ribeiro; Secretário - Levi Cesar Cotrim Guimarães. Acionista Presente: GR Participações S.A. (por Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Levi Cesar Cotrim Guimarães).


Está cópia confere com a original lavrada no livro próprio.

Cruzeiro/SP, 28 de fevereiro de 2025.

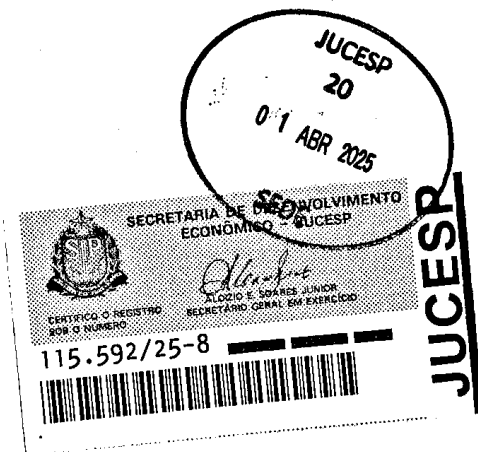
Mesa:

Assinado por:

10A2142FBAD14F8...

Fábio Sampaio Garcez Ribeiro
Presidente

Assinado por:

4640CC36A6214F8...

Levi Cesar Cotrim Guimarães
Secretário



JUCESP
01 04 25

ANEXO I

**À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**

realizada em 28 de fevereiro de 2025, às 10:00 horas.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Subscritor: GR PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rossetti, nº 136, Distrito Industrial II, sala A, CEP 12.704-420, neste ato representado na forma de seu estatuto social.

Quantidade e Espécie de Ações Subscritas: 25.000.000 (vinte e cinco milhões) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e com direito a voto.

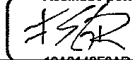
Preço Total de Emissão: R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), sendo que (i) R\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais) serão destinados à conta de reserva de capital; e (ii) R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) serão destinados à conta de capital social da Companhia.

Prazo e Forma de Integralização: R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) integralizado à vista, mediante a conversão de adiantamento para futuro aumento de capital social (AFAC) no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), conforme apurado em balanço patrimonial da Companhia levantado em 31 de dezembro de 2024, o qual se encontra devidamente arquivado na sede da Companhia.

Cruzeiro/SP, 28 de fevereiro de 2025.

GR PARTICIPAÇÕES S.A.

Assinado por:



19A2142F0AD44F0...

Fábio Sampaio Garcez Ribeiro
Diretor Presidente

Assinado por:

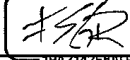


4640CC26A6214F8...

Levi Cesar Cotrim Guimarães
Diretor Financeiro

Autenticação da Mesa:

Assinado por:



19A2142F0AD44F0...

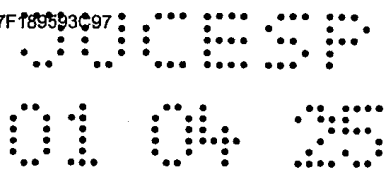
Fábio Sampaio Garcez Ribeiro
Presidente

Assinado por:



4519CC35A0214F8...

Levi Cesar Cotrim Guimarães
Secretário



ANEXO II
À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
PRODUTOS QUÍMICOS S.A.

realizada em 28 de fevereiro de 2025, às 10:00 horas.

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, **FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.864.633-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 357.158.698-03, residente e domiciliado na cidade de Lavrinhas, Estado de São Paulo, na Rua Geraldo Ribeiro, nº 395, bairro Itália Bertone, CEP 12.760-000, venho por meio desta, em caráter irrevogável e irretratável, renunciar, na presente data, ao cargo de Diretor Executivo da **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**, sociedade anônima fechada, com sede na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rossetti, nº 136, CEP 12.704-420, inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.268/0001-20, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.3.0059079-1 ("Companhia"), cargo para o qual fui eleito na "Assembleia Geral Extraordinária da Companhia" realizada em 01 de dezembro de 2023.

Neste ato, outorgo à Companhia, seus respectivos acionistas, conselheiros e diretores, a mais ampla, plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, declarando, ainda, que não possuo quaisquer obrigações e valores a que posso ter direito de reclamar ou receber da Companhia, por mim mesmo ou por meus sucessores, a qualquer momento e por qualquer motivo, dentro ou fora do tribunal, agora ou no futuro, em relação a qualquer ato ou fato direta ou indiretamente relacionado ao período durante o qual exerci o cargo de Diretor Executivo da Companhia.

Cruzeiro /SP, 28 de fevereiro de 2025.

Assinado por:

19A2142F6AD44FC...

FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO

JUCESP
01 04 25

ANEXO III

**À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**

realizada em 28 de fevereiro de 2025, às 10:00 horas.

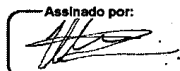
TERMO DE RENÚNCIA

Eu, **CLÓVIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, diretor, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.826.246 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 183.783.358-36, residente e domiciliado na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, na Rua Aristóteles Costa, nº 1.047, bairro Jardim Fortaleza, CEP 13.140-074, venho por meio desta, em caráter irrevogável e irretratável, renunciar, na presente data, ao cargo de Diretor Comercial da **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**, sociedade anônima fechada, com sede na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rossetti, nº 136, CEP 12.704-420, inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.268/0001-20, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.3.0059079-1 ("Companhia"), cargo para o qual fui eleito na "Assembleia Geral Extraordinária da Companhia" realizada em 01 de dezembro de 2023.

Neste ato, outorgo à Companhia, seus respectivos acionistas, conselheiros e diretores, a mais ampla, plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, declarando, ainda, que não possuo quaisquer obrigações e valores a que posso ter direito de reclamar ou receber da Companhia, por mim mesmo ou por meus sucessores, a qualquer momento e por qualquer motivo, dentro ou fora do tribunal, agora ou no futuro, em relação a qualquer ato ou fato direta ou indiretamente relacionado ao período durante o qual exerci o cargo de Diretor Comercial da Companhia.

Cruzeiro /SP, 28 de fevereiro de 2025.

Assinado por:



CLÓVIS DE OLIVEIRA

JUCESP
01 04 25

ANEXO IV

**À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**

realizada em 28 de fevereiro de 2025, às 10:00 horas.

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, **JOSÉ PAULO TEIXEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, diretor, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.372.211-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 053.245.448-09, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro Estado de São Paulo, na Rua São Paulo, nº 578, bairro Jardim São Jose, CEP 12.703-390, venho por meio desta, em caráter irrevogável e irretroatável, renunciar, na presente data, ao cargo de Diretor de Operações da **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**, sociedade anônima fechada, com sede na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rossetti, nº 136, CEP 12.704-420, inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.268/0001-20, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.3.0059079-1 ("Companhia"), cargo para o qual fui eleito na "Assembleia Geral Extraordinária da Companhia" realizada em 01 de dezembro de 2023.

Neste ato, outorgo à Companhia, seus respectivos acionistas, conselheiros e diretores, a mais ampla, plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, declarando, ainda, que não possuo quaisquer obrigações e valores a que posso ter direito de reclamar ou receber da Companhia, por mim mesmo ou por meus sucessores, a qualquer momento e por qualquer motivo, dentro ou fora do tribunal, agora ou no futuro, em relação a qualquer ato ou fato direta ou indiretamente relacionado ao período durante o qual exerci o cargo de Diretor de Operações da Companhia.

Cruzeiro /SP, 28 de fevereiro de 2025.

Assinado por:

Jose Paulo Teixeira Júnior

301438832852431

JOSÉ PAULO TEIXEIRA JÚNIOR

JUCESP
01 04 25

ANEXO V

**À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**

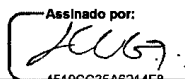
realizada em 28 de fevereiro de 2025, às 10:00 horas.

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, **LEVI CESAR COTRIM GUIMARÃES**, brasileiro, casado sob separação total de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.039.467 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 076.217.828-03, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Avenida José Novaes Sobrinho, nº 1920, bairro Jardim Paraíso, CEP 12.721-230, venho por meio desta, em caráter irrevogável e irretratável, renunciar, na presente data, ao cargo de Diretor Financeiro da **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**, sociedade anônima fechada, com sede na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rossetti, nº 136, CEP 12.704-420, inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.268/0001-20, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.3.0059079-1 ("**Companhia**"), cargo para o qual fui eleito na "Assembleia Geral Extraordinária da Companhia" realizada em 01 de dezembro de 2023.

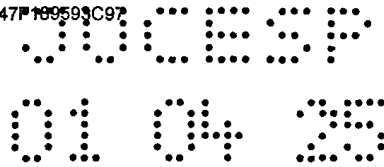
Neste ato, outorgo à Companhia, seus respectivos acionistas, conselheiros e diretores, a mais ampla, plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, declarando, ainda, que não possuo quaisquer obrigações e valores a que posso ter direito de reclamar ou receber da Companhia, por mim mesmo ou por meus sucessores, a qualquer momento e por qualquer motivo, dentro ou fora do tribunal, agora ou no futuro, em relação a qualquer ato ou fato direta ou indiretamente relacionado ao período durante o qual exerci o cargo de Diretor Financeiro da Companhia.

Cruzeiro /SP, 28 de fevereiro de 2025.

Assinado por:


15100035A0214F8...

LEVI CESAR COTRIM GUIMARÃES



ANEXO VI

**À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**

realizada em 28 de fevereiro de 2025, às 10:00 horas.

TERMO DE POSSE

Por meio da assinatura deste termo, na sede social da **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**, sociedade anônima fechada, com sede na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rossetti, nº 136, CEP 12.704-420, inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.268/0001-20, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.3.0059079-1 ("Companhia"), **FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.864.633-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 357.158.698-03, residente e domiciliado na cidade de Lavrinhas, Estado de São Paulo, na Rua Geraldo Ribeiro, nº 395, bairro Itália Bertone, CEP 12.760-000, toma posse do cargo de Diretor Presidente da Companhia para o qual foi eleito, para um mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data, sendo permitida a reeleição, para a qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada na presente data.

Por força da assinatura deste termo, Fabio Sampaio Garcez Ribeiro é investido no cargo de Diretor Presidente, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia, e indica o endereço acima como o do domicílio no qual deverá receber citações e intimações em eventuais processos administrativos ou judiciais relativos a atos de sua gestão nos termos do Parágrafo 2º do artigo 149 da Lei nº 6404/76, conforme alterada.

Fábio Sampaio Garcez Ribeiro declara, ainda, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer seu cargo de Diretor Presidente da Companhia, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé-pública ou a propriedade.

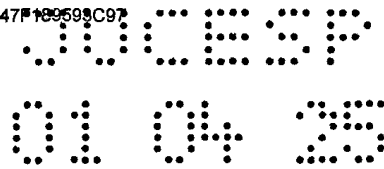
Cruzeiro /SP, 28 de fevereiro de 2025.

Assinado por:

19A2142F8AD4450...

FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO

18



ANEXO VII
À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
PRODUTOS QUÍMICOS S.A.

realizada em 28 de fevereiro de 2025, às 10:00 horas.

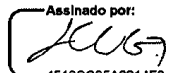
TERMO DE POSSE

Por meio da assinatura deste termo, na sede social da **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**, sociedade anônima fechada, com sede na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rossetti, nº 136, CEP 12.704-420, inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.268/0001-20, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.3.0059079-1 ("Companhia"), **LEVI CESAR COTRIM GUIMARÃES**, brasileiro, casado sob separação total de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.039.467 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 076.217.828-03, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Avenida José Novaes Sobrinho, nº 1920, bairro Jardim Paraíso, CEP 12.721-230, toma posse do cargo de Diretor de Estratégia e Gestão da Companhia para o qual foi eleito, para um mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data, sendo permitida a reeleição, para a qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada na presente data.

Por força da assinatura deste termo, Levi Cesar Cotrim Guimarães é investido no cargo de Diretor de Estratégia e Gestão, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia, e indica o endereço acima como o do domicílio no qual deverá receber citações e intimações em eventuais processos administrativos ou judiciais relativos a atos de sua gestão nos termos do Parágrafo 2º do artigo 149 da Lei nº 6404/76, conforme alterada.

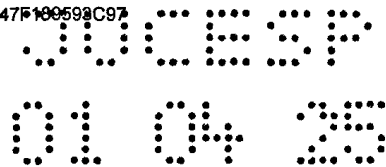
Levi Cesar Cotrim Guimarães declara, ainda, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer seu cargo de Diretor de Estratégia e Gestão da Companhia, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé-pública ou a propriedade.

Cruzeiro /SP, 28 de fevereiro de 2025.

Assinado por:


LEVI CESAR COTRIM GUIMARÃES

19

**ANEXO VIII****À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**

realizada em 28 de fevereiro de 2025, às 10:00 horas.

TERMO DE POSSE

Por meio da assinatura deste termo, na sede social da **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**, sociedade anônima fechada, com sede na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rossetti, nº 136, CEP 12.704-420, inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.268/0001-20, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.3.0059079-1 ("Companhia"), **LÍVIA MARIA DOS SANTOS BARBOSA**, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.788.833-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 228.365.038-07, residente e domiciliada na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua Heráclito Guimarães Creado, nº 96, bairro Itagaçaba, CEP 12.730-360, toma posse do cargo de Diretora Administrativa e Financeira da Companhia para o qual foi eleita, para um mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data, sendo permitida a reeleição, para a qual foi eleita em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada na presente data.

Por força da assinatura deste termo, Lívia Maria dos Santos Barbosa é investida no cargo de Diretora Administrativa e Financeira, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia, e indica o endereço acima como o do domicílio no qual deverá receber citações e intimações em eventuais processos administrativos ou judiciais relativos a atos de sua gestão nos termos do Parágrafo 2º do artigo 149 da Lei nº 6404/76, conforme alterada.

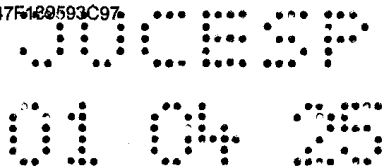
Lívia Maria dos Santos Barbosa declara, ainda, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer seu cargo de Diretora Administrativa e Financeira da Companhia, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé-pública ou a propriedade.

Cruzeiro /SP, 28 de fevereiro de 2025.

Assinado por:

1DA3086E048248A...

LÍVIA MARIA DOS SANTOS BARBOSA



ANEXO IX

**À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**

realizada em 28 de fevereiro de 2025, às 10:00 horas.

TERMO DE POSSE

Por meio da assinatura deste termo, na sede social da **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**, sociedade anônima fechada, com sede na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua José Rossetti, nº 136, CEP 12.704-420, inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.268/0001-20, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.3.0059079-1 ("Companhia"), **CLÓVIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, diretor, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.826.246 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 183.783.358-36, residente e domiciliado na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, na Rua Aristóteles Costa, nº 1.047, bairro Jardim Fortaleza, CEP 13.140-074, toma posse do cargo de Diretor Comercial da Companhia para o qual foi eleito, para um mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data, sendo permitida a reeleição, para a qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada na presente data.

Por força da assinatura deste termo, Clóvis de Oliveira é investido no cargo de Diretor Comercial, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia, e indica o endereço acima como o do domicílio no qual deverá receber citações e intimações em eventuais processos administrativos ou judiciais relativos a atos de sua gestão nos termos do Parágrafo 2º do artigo 149 da Lei nº 6404/76, conforme alterada.

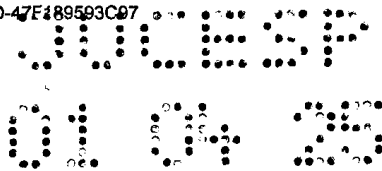
Clóvis de Oliveira declara, ainda, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer seu cargo de Diretor Comercial da Companhia, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé-pública ou a propriedade.

Cruzeiro /SP, 28 de fevereiro de 2025.

Assinado por:

05E9A3D5AA404FF...

CLÓVIS DE OLIVEIRA



ANEXO X

**À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**

realizada em 28 de fevereiro de 2025, às 10:00 horas.

**CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA
GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**

CNPJ nº 03.157.268/0001-20
NIRE 35.300.590.791

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

ARTIGO PRIMEIRO: A “GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.” é uma sociedade anônima de capital fechado regida por este Estatuto Social, pela Lei 6.404/76 e alterações posteriores, e por demais disposições legais aplicáveis (“Companhia”).

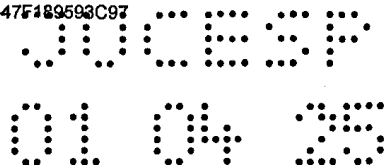
ARTIGO SEGUNDO: A Companhia tem por objeto social a exploração dos seguintes ramos de atividade: comércio atacadista de produtos químicos; envase de cloro líquido gasoso; fabricação de hipoclorito de sódio; fabricação de produtos de limpeza e polimento; comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; comércio atacadista de matérias-primas agrícolas; armazenagem de produtos químicos perigosos em geral para terceiros; manutenção e restauração de cilindros coletores; testes e análises químicas e outros testes analíticos; Medição da pureza da água e a análise de contaminações no geral; Realização de provas de resistência e inspeção; locação de máquinas e equipamentos comerciais e industriais; captação, tratamento, desinfecção, coagulação, floculação, decantação, filtração, correção do pH e fluoretação de estações de tratamento de água e efluentes; prestação de serviços administrativos; fabricação de aditivos de uso industrial, ficando assim atribuídas:

(i) **Atividades principais:**

- a. Comércio atacadista de produtos de químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (CNAE 4684.2/99)

(ii) **Atividades secundárias:**

- a. Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente (CNAE 2099.1/99);
- b. Fabricação de cloro e álcalis (CNAE 2011.8/00);
- c. Fabricação de produtos de limpeza e polimento (CNAE 2062.2/00)
- d. Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos (CNAE 3311.2/00)



- e. Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211.7/99)
- f. Captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 3600-6/01)
- g. Testes e análises técnicas (CNAE 7120-1/00);
- h. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 7739-0/99);
- i. Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 8299-7/99)
- j. Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (CNAE 4683-4/00); e
- k. Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente (CNAE 4623-1/99).

Parágrafo Único: A Companhia não realizará a emissão dos títulos previstos no Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903, que instituiu regras para o estabelecimento de empresas de armazéns gerais.

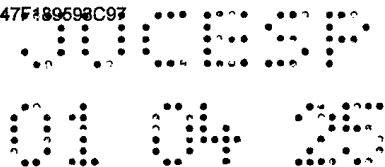
ARTIGO TERCEIRO: A Companhia tem sede na Rua Jose Rossetti, nº 136, Distrito Industrial II, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP 12.704 420, inscrita no CNPJ sob nº 03.157.268/0001-20, Inscrição Estadual nº 282.057.030.118 e registro na JUCESP sob nº 35.300.590.791, exercendo as seguintes atividades:

(i) Atividades principais:

- a. Comércio atacadista de produtos de químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (CNAE 4684.2/99).

(ii) Atividades secundárias:

- a. Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente (CNAE 2099.1/99);
- b. Fabricação de cloro e álcalis (CNAE 2011.8/00);
- c. Fabricação de produtos de limpeza e polimento (CNAE 2062.2/00);
- d. Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos (CNAE 3311.2/00);
- e. Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211.7/99);
- f. Captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 3600.6/01);
- g. Testes e análises técnicas (CNAE 7120.1/00);
- h. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 7739-0/99);



- i. Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 8299-7/99);
- j. Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (CNAE 4683-4/00); e
- k. Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente (CNAE 4623-1/99).

Parágrafo Primeiro: A Companhia possui as seguintes filiais:

A. Filial Paulínia: Localizada na Rua Joaquim Aricó, nº 468 e 498, Bairro Betel, na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, CEP 13.148-153, inscrita no CNPJ sob nº 03.157.268/0002-00, Inscrição Estadual nº 513.464.194.110 e registro na JUCESP sob nº 35.903.465.719, exercendo as seguintes atividades:

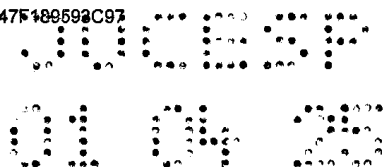
(i) Atividades principais:

- a. Comércio atacadista de produtos de químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (CNAE 4684.2/99).

(ii) Atividades secundárias:

- a. Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos (CNAE 3311.2/00);
- b. Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211.7/99);
- c. Captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 3600.6/01);
- d. Testes e análises técnicas (CNAE 7120.1/00);
- e. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 7739-0/99);
- f. Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 8299-7/99);
- g. Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (CNAE 4683-4/00); e
- h. Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente (CNAE 4623-1/99).

B. Filial Conselheiro Lafaiete: Localizada na Rodovia BR 040, nº 023110, bairro Santa Terezinha, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36.407-380, inscrita no CNPJ sob nº 03.157.268/0003-91, Inscrição Estadual nº 002.936.151.0169 e registro na JUCEMG sob nº 31.902.685.70-3, exercendo as seguintes atividades:



(i) **Atividades principais:**

- a. Comércio atacadista de produtos de químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (CNAE 4684.2/99).

(ii) **Atividades secundárias:**

- a. fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente (CNAE 20.99.1/99);
- b. manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos (CNAE 33.11.2/00);
- c. captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 36.00.6/01);
- d. comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente (CNAE 46.23.1/99);
- e. comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (CNAE 46.83.4/00);
- f. depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 52.11.7/99);
- g. testes e análises técnicas (CNAE 71.20.1/00);
- h. aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 77.39.0/99); e
- i. outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 82.99.7/99).

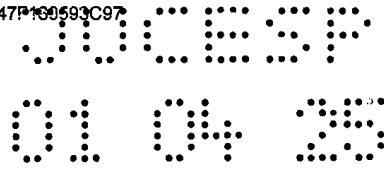
C. Filial Cachoeira Paulista: Localizada na Rua Três, nº 10, Galpão 02, Bairro do Embaú Cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, CEP 12.630-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.268/0004-72, Inscrição Estadual nº 235059449118 e registro na JUCESP sob o NIRE 35906517507, exercendo as seguintes atividades:

(i) **Atividades Principal:**

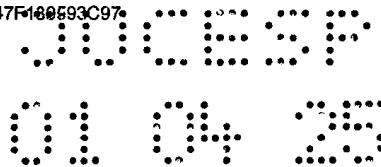
- a. Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente (CNAE 2099.1/99).

(ii) **Atividades Secundárias:**

- a. Comércio atacadista de outros produtos de químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (CNAE 4684.2/99).



- b. Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211.7/99);
 - c. Testes e análises técnicas (CNAE 7120.1/00);
 - d. Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (CNAE 4683-4/00);
 - e. Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente (CNAE 4623-1/99); e
 - f. Fabricação de produtos de limpeza e polimento (CNAE 2062.2/00).
- D. Filial Brusque:** Localizada na Rua Ivo Silveira BR – SC 108, nº 5.500, Galpão 02, bairro Bateas, na Cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, CEP 88355-201, inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.268/0005-53, Inscrição Estadual nº 262488302 e registro na JUCESC sob o NIRE 42902128323, exercendo as seguintes atividades:
- (i) Atividades Principal:
 - a. Comércio atacadista de produtos de químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (CNAE 4684.2/99).
 - (ii) Atividades Secundárias:
 - a. Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente (CNAE 2099.1/99);
 - b. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 7739-0/99);
 - c. Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 8299-7/99);
 - d. Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (CNAE 4683-4/00);
 - e. Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente (CNAE 4623-1/99); e
 - f. Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211.7/99).
- E. Filial Sapucaia do Sul:** Localizada no Município de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia RS-118, KM 6 e meio, nº 6.730, Passo de Sapucaia, CEP 93.233-100, inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.268/0006-34, Inscrição Estadual nº 132/0184208 e registro na JUCISRS sob o NIRE 43920077931, exercendo as seguintes atividades:
- (i) Atividades Principal:



- a) Fabricação de aditivos de uso industrial (CNAE 20.93.2/00).

(ii) Atividades Secundárias:

- a) Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (CNAE 46.84.2/99);
- b) Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente (CNAE 20.99.1/99);
- c) Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente (CNAE 46.23.1/99);
- d) Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (CNAE 46.83.4/00);
- e) Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 52.11.7/99);
- f) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 77.39.0/99); e
- g) Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 82.99.7/99).

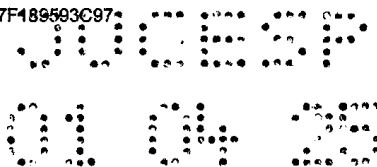
F. Filial Santa Luzia: Localizada no Município de Santa Luzia Estado do Minas Gerais, na Avenida Doutor Ângelo Teixeira da Costa, nº 870, Frimisa, CEP 33.045-170, CNPJ em abertura, exercendo as seguintes atividades:

(i) Atividades Principal:

- a) Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (CNAE 46.84.2/99);

(ii) Atividades Secundárias:

- a) fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente (CNAE 20.99.1/99);
- b) manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos (CNAE 33.11.2/00);
- c) captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 36.00.6/01);
- d) comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente (CNAE 46.23.1/99);
- e) comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (CNAE 46.83.4/00);



- f) depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 52.11.7/99);
- g) testes e análises técnicas (CNAE 71.20.1/00);
- h) aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 77.39.0/99); e
- i) outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 82.99.7/99).

G. Filial Paranaguá: Localizada no Município de Paranaguá, Estado do Paraná, na Avenida Gabriel de Lara, nº 750, Casa 1, sala 1, Bairro 29 de Julho, CEP 83.203-550, CNPJ em abertura, exercendo as seguintes atividades:

(i) Atividades Principal:

- a) Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (CNAE 46.84.2/99);

(ii) Atividades Secundárias:

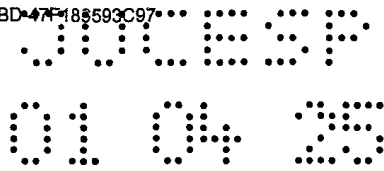
- a) Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente (CNAE 46.23.1/99);
- b) Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (CNAE 46.83.4/00);
- c) Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 82.99.7/99); e
- d) Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos (CNAE 33.11.2/00).

Parágrafo Segundo: A Companhia poderá, nos termos do Artigo Oitavo, deste Estatuto Social, mediante deliberação do Conselho de Administração da controladora da Companhia e com a ratificação da deliberação pela Diretoria da Companhia, abrir e encerrar filiais, escritórios e outros estabelecimentos em qualquer ponto do Território Nacional e do exterior, desde que obedecidas às disposições legais e as contidas neste Estatuto Social.

ARTIGO QUARTO: A Companhia tem duração por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 04/05/1999.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL E DAS AÇÕES

ARTIGO QUINTO: O capital social é de R\$ 65.524.246,00 (sessenta e cinco milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais), dividido em 51.415.681 (cinquenta e um



milhões, quatrocentos e quinze mil, seiscentas e oitenta e uma) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

Parágrafo Primeiro: Cada ação ordinária confere ao seu titular direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo Segundo: A propriedade das ações será comprovada pela devida inscrição do nome do titular e serão registradas no livro de “Registro de Ações Nominativas” da Companhia.

Parágrafo Terceiro: As ações são indivisíveis perante a Companhia.

Parágrafo Quarto: A responsabilidade dos acionistas é, na forma da legislação em vigor, limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas.

Parágrafo Quinto: As bonificações, Lucros e/ou dividendos, ou pagamento de juros sobre capital próprio, serão distribuídos aos acionistas em razão de suas participações no capital social da Companhia.

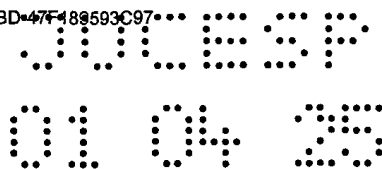
Parágrafo Sexto: Os acionistas terão preferência para subscrição de ações nos aumentos do capital social, conforme definido em lei, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da Assembleia Geral que tiver aprovado o aumento do capital, ou do edital que consubstancie as deliberações da Assembleia Geral, na proporção das que possuem.

Parágrafo Oitavo: O direito de preferência de que cuida o Parágrafo Sétimo acima não alcança os aumentos de capital decorrentes da conversão de debêntures e demais títulos previstos no artigo 171, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO III – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

ARTIGO SEXTO. A Assembleia Geral, convocada e instalada na forma da lei e deste Estatuto Social, deve ser realizada na sede social da Companhia e tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto social da Companhia e tomar as decisões que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social e, as Extraordinárias, sempre que os interesses sociais exigirem. As Assembleias Gerais Ordinárias e as Assembleias Gerais Extraordinárias poderão ser realizadas concomitantemente.

Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral de Acionistas será convocada de acordo com o previsto na Lei das Sociedades por Ações, isto é, em primeira convocação, com prazo mínimo de 8 (oito) dias de antecedência e, em segunda convocação, em 5 (cinco) dias de antecedência, após a não instalação em primeira convocação. O edital de convocação deverá estabelecer detalhadamente a ordem do dia da Assembleia Geral, local e horário de realização. Nenhuma deliberação válida será aprovada a respeito de assuntos não expressamente incluídos na



ordem do dia constante do edital de convocação, salvo deliberações aprovadas pela unanimidade dos acionistas em Assembleias Gerais devidamente instaladas. Independentemente das formalidades previstas nesta cláusula, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas da Companhia.

Parágrafo Segundo: A Assembleia Geral Ordinária deverá ser realizada nos 4 (quatro) primeiros meses, após o término do exercício social, em local, data e hora anunciados com 8 (oito) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: Os relatórios da administração, as demonstrações financeiras, o parecer dos auditores independentes se houver e o parecer do Conselho Fiscal, se houver, serão publicados antecipadamente à data marcada para a realização da Assembleia Geral Ordinária, sendo dispensada a publicação de seu anúncio.

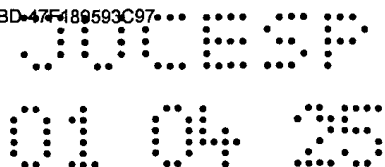
ARTIGO SÉTIMO. As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, por qualquer outro membro da Diretoria da Companhia escolhido por ele e será secretariado por pessoa indicada pela pessoa que presidir a Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procuradores nos termos da Lei, mediante procuração com poderes específicos, que ficará arquivada na sede da Companhia.

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral instalar-se-á em conformidade com as regras previstas na Lei de Sociedades por Ações, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, pelo menos 80% do capital social votante da Companhia e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas, observando-se os respectivos quóruns de aprovação aplicáveis às matérias constantes da ordem do dia.

ARTIGO OITAVO. Todas as deliberações tomadas em Assembleia Geral (ordinárias ou extraordinárias) deverão ser aprovadas por acionistas que representem a maioria simples do capital social com direito a voto, com exceção das matérias tratadas abaixo que exigirão o quórum qualificado mínimo da maioria absoluta da totalidade do capital votante:

- (i) Criação de ações preferenciais ou partes beneficiárias ou aumento de classe de ações preferenciais existentes, alteração de suas preferências, vantagens, condições para resgate e amortização ou criação de nova classe mais favorecida;
- (ii) Redução do dividendo obrigatório;
- (iii) Mudança no objeto social da Companhia;
- (iv) Reforma do Estatuto Social;



- (v) Deliberação sobre processos de incorporação, fusão ou cisão ou sobre a formação de “joint venture” e investimentos em participações societárias em outras companhias ou sociedades; e
- (vi) Dissolução da Companhia ou cessação do seu estado de liquidação.

ARTIGO NONO. Competirá privativamente à Assembleia Geral a eleição e destituição dos Membros da Diretoria Executiva, observado o disposto no Artigo Doze e Parágrafos, desse Estatuto Social.

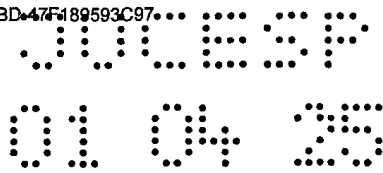
CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO DEZ. A administração da Companhia competirá à Diretoria Executiva, de acordo com as disposições deste Estatuto Social e da legislação vigente.

Parágrafo Único: Nenhum dos Administradores poderá assumir compromissos ou contrair obrigações em nome da Companhia em negócios alheios ao objeto social da Companhia, sob pena de responderem pessoalmente e solidariamente.

ARTIGO ONZE. A administração da Companhia deverá observar que as seguintes matérias deverão ser previamente aprovadas pela controladora da Companhia, antes de serem praticadas pela administração da Companhia:

- (i) Aprovação do Orçamento Anual da Companhia;
- (ii) Escolha e destituição de auditores independentes;
- (iii) Abertura e fechamento de filiais;
- (iv) Contratação de novos financiamentos, operações financeiras ou assunção de outras dívidas pela Companhia;
- (v) Criação de ônus sobre bens e ativos da Companhia;
- (vi) Realização de investimentos e/ou aquisição de quaisquer ativos, direitos, negócios ou bens (incluindo luvas) não previsto no Orçamento Anual e que sejam contabilizados no ativo permanente da Companhia, com valor individual ou agregado superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) (atualizado anualmente pelo IPCA);
- (vii) Alienação, cessão ou a outorga de opção de venda de quaisquer ativos, direitos, negócios ou bens da Companhia, não previstos no Orçamento Anual e fora do curso normal dos negócios, com valor individual superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco



milhões de reais), atualizado anualmente pelo IPCA, em uma única operação ou em uma série de operações inter-relacionadas;

- (viii) Concessão, pela Companhia, de qualquer mútuo ou empréstimo a qualquer terceiro;
- (ix) a participação da Companhia em outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, bem como a participação em consórcios e acordos de associação e/ou acordos de acionistas/ e (b) a constituição de sociedades, no Brasil ou no exterior, pela Companhia;
- (x) Registro da Companhia em bolsas de valores, bem como qualquer oferta pública de valores mobiliários da Companhia;
- (xi) Outorga ou alteração de garantias, fianças ou avais ou assunção de qualquer coobrigação pela Companhia em favor de terceiros;
- (xii) Realização, bem como o aditamento ou modificação das condições de negócios com Partes Relacionadas;
- (xiii) Fixação da remuneração global anual dos membros da Diretoria da Companhia, bem como a política de remuneração variável da administração da Companhia acima do valor previsto no Orçamento Anual; e
- (xiv) Alterações da Política Anticorrupção e da Política Socioambiental da Companhia.

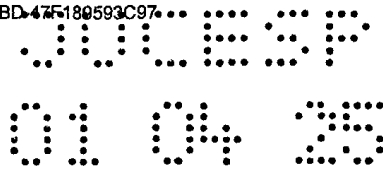
Parágrafo Único. Na hipótese de qualquer conflito entre o presente Estatuto Social e o Acordo de Acionistas da controladora, prevalecerá o quanto disposto no Acordo de Acionistas da controladora.

SEÇÃO I – DA DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO DOZE. A Diretoria Executiva será composta por até 4 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no país, com mandato de até 02 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Estratégia e Gestão, um Diretor Administrativo e Financeiro e um Diretor Comercial, os quais estão dispensados de prestar garantias de sua gestão, salvo deliberação por Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: Os Diretores serão eleitos e destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: A Assembleia de Acionistas, ao eleger a Diretoria Executiva, elegerá também o Diretor Presidente e os demais Diretores, podendo ficar vago algum cargo.



Parágrafo Terceiro: Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas de Diretoria Executiva, dentro dos 30 (trinta) dias seguintes à eleição.

Parágrafo Quarto: Os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a eleição e efetiva posse de seus sucessores ou substitutos.

Parágrafo Quinto: Em caso de vaga ou impedimento definitivo verificado em qualquer dos cargos da Diretoria Executiva, o(s) Diretor(es) remanescente(s) administrará(ão) a Companhia na forma prevista neste Estatuto, até a eleição do substituto, pela Assembleia Geral, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da vacância do cargo ou da verificação do impedimento.

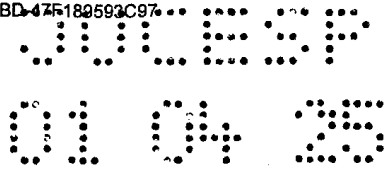
Parágrafo Sexto: As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria dos votos dos Diretores presentes nas reuniões, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade e, na sua ausência, pelo Diretor Administrativo e Financeiro. As deliberações serão registradas em Atas e mantidas arquivadas na Companhia.

ARTIGO TREZE. A representação da Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passiva, em atos de qualquer natureza, será exercida (i) pelo Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro; ou (ii) pelo Diretor Presidente em conjunto com o Diretor de Estratégia e Gestão; ou, na ausência do Diretor Presidente, (iii) pelo Diretor de Estratégia e Gestão em conjunto com qualquer outro Diretor; ou (iv) pelo Diretor Presidente e um procurador nomeado nos termos do presente Estatuto e com poderes específicos.

ARTIGO QUATORZE. A Companhia representada em conjunto por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente, poderá nomear procuradores, cujo instrumento de mandato estabelecerá os poderes específicos atribuídos e seu prazo de vigência, que não poderá ultrapassar 1 (um) ano, vencendo-se sempre em 31 de dezembro de cada ano, sendo vedado o substabelecimento, exceto para o caso de procurações ad judicium et extra.

ARTIGO QUATORZE. Compete à Diretoria Executiva, representada na forma do artigo anterior e sempre com observância das normas estabelecidas neste Estatuto Social:

- (i) Representar a Companhia, ativa e passivamente, perante órgãos públicos, em juízo e fora dele;
- (ii) Gerir os negócios da Companhia, bem como praticar todos os atos relativos ao objeto social e interesse da Companhia, assinando todos os documentos necessários;



- (iii) Emitir cambiais, notas promissórias, cheques bancários e outros títulos de crédito;
- (iv) Submeter a Assembleia Geral, proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício e sobre a distribuição de dividendos;
- (v) Fixar, coordenar e orientar de forma geral os negócios da Companhia, incluindo, mas não se limitando a, formulação da política de gestão, recursos humanos e orçamentos, exceto pelo orçamento anual da Companhia.

Parágrafo Primeiro: Os Diretores estão impedidos de prestar, em nome da Companhia, avais, fianças e quaisquer outros atos estranhos ao interesse social, bem como agir por modo de representação diversa do estabelecido neste Estatuto, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados.

SEÇÃO II – DOS DEVERES, E RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES

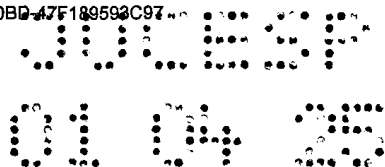
ARTIGO QUINZE. Além dos deveres e responsabilidades previstos na Lei 6.404/76, os Administradores devem servir com lealdade a Companhia, sendo-lhes vedado:

- (i) Usar, em benefício próprio ou de terceiros, com ou sem prejuízo para a Companhia, as oportunidades comerciais de que tenham conhecimento em razão do exercício de seus respectivos cargos;
- (ii) Omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Companhia e visando à obtenção de vantagens para si ou para terceiros, deixar de aproveitar oportunidades de negócio de interesse da Companhia; e
- (iii) Adquirir, para revender com lucro, bem ou direito que sabem necessário à Companhia, ou que esta tencione adquirir.

Parágrafo Primeiro: Cumpre, ademais, aos Administradores, guardar sigilo sobre qualquer informação que ainda não tenha sido divulgada, obtida em razão do cargo ou função, sendo-lhes vedado valer-se da informação para obter vantagem, para si ou para terceiros.

Parágrafo Segundo: Os Administradores devem zelar para que a violação do disposto no parágrafo primeiro deste artigo não venha ocorrer através de subordinados ou terceiros de sua confiança.

ARTIGO DEZESSEIS. Cumpre aos Administradores abster-se de manter atividades ou participar de negócios concorrentes ou conflitantes com os negócios da Companhia, ainda que de forma indireta. Igualmente, é vedado aos Administradores intervir em qualquer transação em que tiverem interesses conflitantes com os da Companhia, cumprindo-lhes cientificar os demais Administradores.



Parágrafo Único: Ainda que observado o disposto neste artigo, o administrador somente pode contratar com a Companhia em condições razoáveis ou equitativas, idênticas às que prevalecem no mercado ou em que a Companhia contrataria com terceiros, mediante aprovação em Assembleia Geral.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO DEZESETE. A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, o qual somente será instalado, pela Assembleia Geral, a pedido dos acionistas, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Primeiro: No caso de instalação, a Assembleia Geral elegerá 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, acionistas ou não, para comporem o Conselho Fiscal, o qual terá as atribuições definidas em lei.

Parágrafo Segundo: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

ARTIGO DEZOITO. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

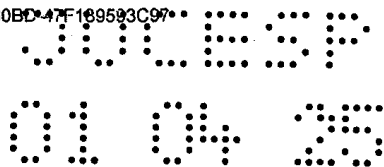
Parágrafo Primeiro: No encerramento de cada ano fiscal serão elaboradas as demonstrações financeiras com a efetiva observância da legislação aplicável. A Companhia poderá levantar balanços intermediários ou balancetes a qualquer tempo, mediante solicitação da Diretoria Executiva.

Parágrafo Segundo: Do lucro líquido do exercício 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia.

Parágrafo Terceiro: A Companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva acrescido do montante das reservas de capital de que trata o § 1º do Artigo 182, da Lei nº 6.404/76, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social, consoante disposições do § 1º, do artigo 193, da citada norma legal.

Parágrafo Quarto: A Assembleia Geral poderá, com o consentimento de todos os acionistas presentes, levando-se em conta a situação financeira da Companhia, decidir pela diminuição na distribuição de lucros ou até mesmo pela retenção total dos dividendos.

Parágrafo Quinto: A Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação dos lucros restantes, atendidas as limitações legais.



Parágrafo Sexto: Além do Balanço Anual, a Companhia poderá levantar Balanço Semestral ou, ainda, para períodos menores, com base no qual a própria Diretoria Executiva poderá declarar e distribuir dividendos à conta dos lucros apurados "ad referendum" da Assembleia Geral.

Parágrafo Sétimo: Fica a Diretoria Executiva autorizada a declarar e distribuir dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço Anual, Semestral ou o de menor intervalo de tempo.

CAPÍTULO VII – DO DIREITO DE RETIRADA

ARTIGO DEZENOVE. Ao acionista que dissentir das deliberações tomadas em Assembleia Geral dos Acionistas, fica assegurado o direito de se retirar da Companhia, nos termos do artigo 137 da Lei nº 6.404/76, hipótese em que seus haveres serão calculados, fixados e pagos de acordo com o Artigo Trinta e Quatro, Parágrafo Oitavo, desse Estatuto Social.

CAPÍTULO VIII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

ARTIGO VINTE. A Companhia se dissolverá nos casos previstos na Lei ou se assim resolver a Assembleia Geral Extraordinária pelo voto de acionistas representando a maioria absoluta do capital social votante.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia que resolver a dissolução da Companhia nomeará um ou mais liquidantes, estabelecerá os seus poderes e o modo de liquidação.

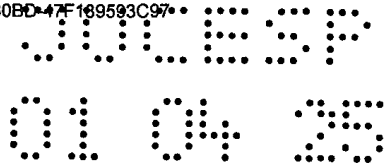
Parágrafo Segundo. A Diretoria deverá continuar funcionando durante o período de liquidação, adotando as providências necessárias à preservação dos direitos dos acionistas.

CAPÍTULO IX - DA LEI APLICÁVEL E ARBITRAGEM

ARTIGO VINTE E UM. Este instrumento deverá ser regido por e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

ARTIGO VINTE E DOIS. Toda e qualquer controvérsia decorrente da interpretação ou da execução do presente Estatuto Social será definitivamente resolvida por meio de arbitragem, conforme o regulamento do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil Canadá ("CCBC").

Parágrafo Primeiro: Cada uma das partes envolvidas na arbitragem deverá nomear um árbitro e seu respectivo suplente. Os árbitros indicados pelas partes deverão, por sua vez, escolher um terceiro árbitro entre os membros integrantes do Corpo de Árbitros, o qual presidirá o Tribunal Arbitral. As partes poderão igualmente acordar que a arbitragem será conduzida por



árbitro único, indicado de comum acordo pelas partes, incluindo seu respectivo substituto. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, não havendo as partes indicado o árbitro único, este será designado pelo presidente, entre os membros do Corpo de Árbitros.

Parágrafo Segundo: A arbitragem terá sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e será conduzida no idioma português.

Parágrafo Terceiro: A arbitragem será regida pela Legislação Brasileira, notadamente a Lei Nº 9.307 de 23 de setembro de 1996, conforme alterações posteriores, e pelo regulamento do Centro de Arbitragem e Mediação da CCBC.

CAPÍTULO X – DO FORO

ARTIGO VINTE E TRÊS. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro, Estado de São Paulo, como único competente, renunciando-se a todos os outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam, para as tutelas de urgência anteriores à constituição do Tribunal Arbitral, e para dirimir conflitos que, por força da legislação brasileira, não puderem ser submetidos à arbitragem.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 56E0C7BF-9943-4389-806D-47F189593607

Status: Concluído

Assunto: GR Part. e GR Ind. | Atas

Envelope fonte:

Documentar páginas: 121

Assinaturas: 57

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Ricardo Pisani Filho

Assinatura guiada: Ativado

Rua Joaquim Floriano, 960, 9º andar

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Itaim Bibi

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

São Paulo, SP 04534-004

ricardo@candidomartins.com.br

Endereço IP: 177.25.195.187

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Ricardo Pisani Filho

Local: DocuSign

28/02/2025 19:57:35

ricardo@candidomartins.com.br

Eventos do signatário

Assinatura

Registro de hora e data

André Gustavo Grandinetti Niero

aggniero@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

André Gustavo Grandinetti Niero

55E8B2CF4C0CD47B...

Enviado: 28/02/2025 20:41:14

Visualizado: 05/03/2025 16:03:32

Assinado: 05/03/2025 16:03:58

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.63.18.50

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 05/03/2025 16:03:32

ID: 6cd1cd43-93c3-42c7-8ffa-e47228ac2921

Anibal Wadih

awadih@gefcapital.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Anibal Wadih

659223829BC14CC...

Enviado: 28/02/2025 20:41:10

Visualizado: 01/03/2025 11:48:02

Assinado: 01/03/2025 11:48:12

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 148.222.206.5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 01/03/2025 11:48:02

ID: 8dd14112-56a7-463f-9c9f-9920292e1fe0

Bernardo dos Guimarães Bonjean

Bernardo.bonjean@metrix.fund

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

Bonjean

3FB6E94073456404...

Enviado: 28/02/2025 20:41:16

Visualizado: 01/03/2025 07:29:07

Assinado: 01/03/2025 07:29:46

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 177.102.14.4

Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 01/03/2025 07:29:07

ID: d18b49d1-d2cd-4fcf-9e22-5b9059a5368c

Cleiton Almeida

calmeida@gefcapital.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Cleiton Almeida

5390AD3CFBC94A7...

Enviado: 28/02/2025 20:41:15

Visualizado: 05/03/2025 09:04:51

Assinado: 05/03/2025 09:05:36

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 160.39.25.179

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 05/03/2025 09:04:51

ID: 550e878b-884a-42b6-bad9-2016a874793f



Eventos do signatário

Assinatura

Registro de hora e data

Clóvis de Oliveira
clovis@grws.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

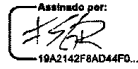


Enviado: 28/02/2025 20:41:13
Visualizado: 02/03/2025 06:39:22
Assinado: 02/03/2025 06:42:18

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 177.128.11.197
Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 02/03/2025 06:39:22
ID: 540fabdb-ebbd-4844-a8d9-fb96b1ffcd9e

Fábio Sampaio Garcez Ribeiro
fabio@grws.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

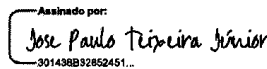


Enviado: 28/02/2025 20:41:11
Visualizado: 07/03/2025 15:50:10
Assinado: 07/03/2025 15:50:51

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 67.235.188.43
Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 07/03/2025 15:50:10
ID: ff0f6ddf-39f9-421c-b61b-ffd82b32531f

Jose Paulo Teixeira Júnior
junior@grws.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Enviado: 28/02/2025 20:41:13
Visualizado: 05/03/2025 08:16:19
Assinado: 05/03/2025 08:17:25

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 143.255.3.84

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 05/03/2025 08:16:19
ID: 4397c3d3-7231-4d2c-8259-4d4c7301e434

Levi Cesar Cotrim Guimarães
levi.financeiro@grws.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Enviado: 28/02/2025 20:41:11
Visualizado: 01/03/2025 13:07:18
Assinado: 05/03/2025 08:09:42

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 177.38.25.54
Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 01/03/2025 13:07:18
ID: 983fb6d3-a0d4-4fac-8282-43d7afe8ba01

Livia Maria dos Santos Barbosa
livia@grws.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

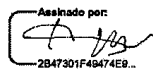


Enviado: 28/02/2025 20:41:12
Visualizado: 01/03/2025 09:20:34
Assinado: 01/03/2025 09:21:12

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 152.255.113.243
Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 01/03/2025 09:20:34
ID: d69ffc35-4ad8-47e9-b991-e86e1f57cee6

Wander Manoel Garcez Ribeiro
wander@grws.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Enviado: 28/02/2025 20:41:14
Visualizado: 01/03/2025 13:11:50
Assinado: 01/03/2025 13:12:29

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 179.151.166.246
Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:



Eventos do signatário Assinatura Registro de hora e data

Aceito: 01/03/2025 13:11:50
ID: d67a237d-91c3-4a53-a2c5-b473c0a6826a



Eventos do signatário presencial Assinatura Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor Status Registro de hora e data

Evento de entrega do agente Status Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários Status Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados Status Registro de hora e data

Eventos de cópia Status Registro de hora e data

Raphael Pereira Arantes Pires
raphael@candidomartinscukier.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 28/02/2025 20:41:12

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 25/02/2025 16:28:50
ID: c4043340-bdd2-4d94-a0f3-56df15a918db

Ricardo Pisani Filho
ricardo@candidomartinscukier.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 28/02/2025 20:41:12
Visualizado: 07/03/2025 18:09:25

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da DocuSign

Eventos com testemunhas Assinatura Registro de hora e data

Eventos do tabelião Assinatura Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope Status Carimbo de data/hora

Envelope enviado	Com hash/criptografado	28/02/2025 20:41:17
Entrega certificada	Segurança verificada	01/03/2025 13:11:50
Assinatura concluída	Segurança verificada	01/03/2025 13:12:29
Concluído	Segurança verificada	07/03/2025 15:50:51

Eventos de pagamento Status Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico



TERMO DE USO DO REGISTRO E ASSINATURA ELETRÔNICOS

Ao selecionar a opção "Concordo em usar registros e assinaturas eletrônicas", você confirma que as assinaturas eletrônicas e digitais realizadas em nosso sistema garantem a autenticidade, integridade e validade legal de documentos em formato eletrônico, conforme instituído pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

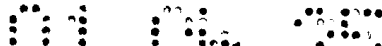
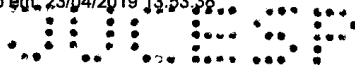
Os requisitos mínimos para o uso do sistema do Candido Martins podem mudar com o tempo. Os requisitos atuais do sistema podem ser encontrados no link a seguir:

<https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Caso necessite de alguma assistência, você poderá entrar em contato conosco das seguintes formas:

Email: contato@candidomartins.com.br

Telefone: +55 11 5545-4010



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE:

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic record and signatures', you confirm that electronic and digital signatures performed through our system ensures the authenticity, integrity and legal validity of documents in electronic form, as supported by the Brazilian Provisional Measure nº 2.200-2 from August 24, 2001.

The minimum system requirements for using Candido Martins system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

You may contact us in case any assistance is required as follows:

Email: contato@candidomartins.com.br

Phone: +55 11 5545-4010

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 03.157.268/0001-20, com sede na Cidade de Cruzeiro e Estado de São Paulo na Rua José Rossetti, nº 136, Distrito Industrial II – CEP: 12704-420, neste ato representada na forma de seu contrato social, nomeia e constitui seus procuradores Srs. **ALEXANDRE LUIZ ALVES CARVALHO**, brasileira, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP nº 204.155, portador do RG nº 11.415.292-9 IFP/RJ e inscrito no CPF/ME sob nº 042.003.137-58; **MATEUS DOS SANTOS CAMPOS**, brasileiro, solteiro, paralegal, portador do RG nº 39.881.505-7 SSP/SP e inscrito no CPF/ME nº 497.072.498-97; **SERGIO RICARDO CAZELA**, brasileiro, casado, administrador de empresas inscrito no CRA/SP sob nº 152.335, portador do RG nº 17.112.974 SSP/SP e inscrito no CPF/ME nº 105.346.908-07; e, **VALTER HENRIQUE DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, contador inscrito no CRC/SP sob nº 342.646, portador do RG nº 39.338.456-1 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 451.210.498-46; todos com escritório na Avenida Marquês de São Vicente, nº 182, Sala 42, Várzea da Barra Funda, São Paulo/SP, CEP: 01139-000, para representar a Outorgante e suas filiais estabelecidas em todo território nacional, nas autarquias e repartições públicas federais, tais como: **A – FEDERAL** – (i) Receita Federal do Brasil, (ii) Receita Previdenciária, (iii) Caixa Econômica Federal, (iv) Ministério Público Federal, (v) Ministério do Trabalho e Emprego e (vi) IBAMA; **B – ESTADUAL** – (i) Junta Comercial do Estado, (ii) Secretaria da Fazenda do Estado-SEFAZ, (iii) Corpo de Bombeiros Militar, (iv) Promotorias do Estado, (v) Tribunal Regional do Trabalho, (vi) Delegacia Regional do Trabalho e (vii) Secretaria do Meio Ambiente; **C – MUNICIPAL** - (i) Prefeituras e (ii) Secretarias Municipais, inclusive da Fazenda e da Vigilância Sanitária e Meio Ambiente, podendo requerer, obter, atualizar e/ou alterar inscrições e cadastros, baixar inscrições e cadastros, solicitar senhas de acesso em relação aos cadastros federal, estaduais e municipais, assinar requerimentos e formulários em geral, em especial, formulários de Documento Básico de Entrada (DBE), obter relatórios de restrições e/ou pendências, atender notificações, obter certidões de toda natureza em nome da Outorgante, enfim, praticar todos e quaisquer atos que se façam necessários para o fiel cumprimento deste mandato, podendo substabelecer, total ou parcial, os poderes contidos neste instrumento.

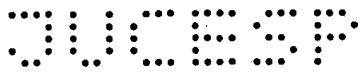
São Paulo, 13 de março de 2025.



Fabio Sampaio Garcez Ribeiro
CPF: 357.158.698-03

Av. Marquês de São Vicente, nº182 - Conj 42 - Barra Funda - São Paulo/SP

Telefone: +55 (11) 5108 0300



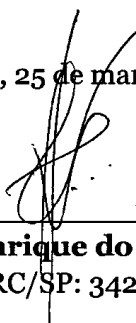
DECLARAÇÃO DE AUTENTIFICIDADE

Eu, **Valter Henrique do Nascimento**, com inscrição ativa no CRC/SP nº 342646 e no CPF/ME nº 451.210.498-46, DECLARO, com base no Art. 28 da IN DREI 81/2020 e sob as penas da Lei penal, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que estes documentos são autênticos e condizem com os originais.

Documentos apresentados:

1. Ata de Assembleia Geral Extraordinária – AGE de 28.02.2025 da sociedade GR Industria e Comércio de Produtos Químicos S.A., com 37 páginas e 5 páginas do Certificado de Assinaturas, em 3 vias;
2. Procuração da GR Industria e Comércio de Produtos Químicos S.A., com 1 página e 1 página do Certificado de Assinaturas;
3. Documento de identificação (CNH) – Livia Maria dos Santos Barbosa, com 1 página;
4. Documento de identificação (CRC) – Valter Henrique do Nascimento, com 1 página.

São Paulo, 25 de março de 2025.



Valter Henrique do Nascimento
CRC/SP: 342.646



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



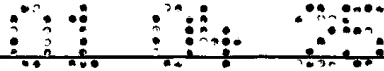
Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 034632464-5		NIRE SEDE 3530059079-1		NOME EMPRESARIAL GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.		
NOME DO INTEGRANTE					IDENTIFICAÇÃO 053.245.448-09	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
LOGRADOURO (rua, av, etc)					NÚMERO	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO			CEP	
MUNICÍPIO				UF		PAIS
TIPO DE OPERAÇÃO Saída	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS NENHUM						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 034632464-5	NIRE SEDE 3530059079-1	NOME EMPRESARIAL GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.				
NOME DO INTEGRANTE Fabio Sampaio Garcez Ribeiro					IDENTIFICAÇÃO 357.158.698-03	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 3864633	DIGITO 3	DATA DE EXPEDIÇÃO 11/08/2021	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Geraldo Ribeiro					NÚMERO 395	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Itália Bertone			CEP 12760-000	
MUNICÍPIO Lavrinhas					UF SP	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Alteração de Dados Cadastrais		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA	
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Diretor Presidente (entrada) Início do Mandato: 28/02/2025 Término do Mandato: 28/02/2027						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 034632464-5		NIRE SEDE 3530059079-1		NOME EMPRESARIAL GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.		
NOME DO INTEGRANTE LEVI CESAR COTRIM GUIMARÃES					IDENTIFICAÇÃO 076.217.828-03	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 17039467	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 12/12/2024	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Jose Novaes Sobrinho					NÚMERO 1920	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Jardim Paraiso			CEP 12721-230	
MUNICÍPIO Cruzeiro				UF SP		PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Alteração de Dados Cadastrais		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 28/02/2025 Término do Mandato: 28/02/2027						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 034632464-5	NIRE SEDE 3530059079-1	NOME EMPRESARIAL GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.				
NOME DO INTEGRANTE LIVIA MARIA DOS SANTOS BARBOSA					IDENTIFICAÇÃO 228.365.038-07	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 427888335	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 17/12/2024	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Heraclito Guimaraes Creado					NÚMERO 96	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Itagacaba			CEP 12730-360	
MUNICÍPIO Cruzeiro				UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Diretor Administrativo e Financeiro (entrada) Início do Mandato: 28/02/2025 Término do Mandato: 28/02/2027						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 034632464-5	NIRE SEDE 3530059079-1	NOME EMPRESARIAL GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.				
NOME DO INTEGRANTE CLÓVIS DE OLIVEIRA						IDENTIFICAÇÃO 183.783.358-36
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 27826246	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 07/02/2022	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Aristoteles Costa						NÚMERO 1047
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Jardim Fortaleza				CEP 13140-074
MUNICÍPIO Paulínia					UF SP	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Alteração de Dados Cadastrais		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Diretor Comercial (entrada) Início do Mandato: 28/02/2025 Término do Mandato: 28/02/2027						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN2593195419

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.157.268/0001-20
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 247 Alteração de capital social Quadro de Sócios e Administradores - QSA	DEFERIDO DE
Número de Controle: SP31000334 - 03157268000120	

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO	CPF 357.158.698-03
LOCAL	DATA 14/03/2025

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 03.157.268/0001-20

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

Visão
Contendo
RG 22.028.697-1



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.671.061/25-2

CONTROLE INTERNET
034591890-8

**CAPA DO REQUERIMENTO
CONTÉM AMARRADO
MANUALMENTE**

DADOS CADASTRAIS

ATO
Alteração do Valor do Capital; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;

NOME EMPRESARIAL
GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.

LOGRADOURO
Rua Jose Rossetti

MUNICÍPIO
Cruzeiro

NÚMERO EXIGÊNCIA (S)
0

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA
NOME: VALTER HENRIQUE DO NASCIMENTO (Procurador)
ASSINATURA: DATA: 13/03/2025

PORTE
Normal

CEP
12704-420

COMPLEMENTO

TELEFONE

EMAIL

CNPJ - SEDE
03.157.268/0001-20

NIRE - SEDE
3530059079-1

VALORES RECOLHIDOS
DARE: R\$ 562,70
DARF: R\$,00

SEQ. DOC.
212

JUCESP - S
GUICHÊ
14 MAR
PROTOCOLO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO

JUCESP - SEDE
GUICHÊ 12
14 MAR 2025
PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

CARIMBO ANÁLISE

JUCESP
EXIGÊNCIA
21 MAR 2025
Regina Célia Cezar
Assessor Técnico do Registro Público
RG: 27.13.937

JUCESP
DEFERIDO
14 MAR 2025
Regina Célia Cezar
Assessor Técnico do Registro Público
RG: 27.13.937

ANEXOS:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

DBE

Procuração

Alvará Judicial

Formal de Partilha

Balanço Patrimonial

Outros

Documentos Pessoais

Laudo de Avaliação

Jornal

Protocolo / Justificação

Certidão

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, § 5º, DECRETO 1.800/96



*Faltou documento de Livro, conforme informado na declaração de Autenticidade

JUCESP
EXIGENCIA
21 MAR 2025
Regina Celia Cezar
Assessora Técnica do Registro Público
RG 02.028 637-4



Justiça ordena interdição do Lar São José e remoção dos idosos

Laudo apresentado pelo MP de Lorena aponta problemas como falta de infraestrutura, segurança, acessibilidade, instalações elétricas obsoletas e licenciamento sanitário

O juiz Wallace Gonçalves dos Santos, da 1ª Vara Cível de Lorena, deferiu o pedido de liminar feito pelo Ministério Público para suspensão das atividades do Lar São José, entidade que acolhe idosos no município. O asilo tem quarenta dias para transferir todos os internos sob pena de multa diária. De acordo com a ação civil ajuizada pelo Ministério Público, durante um PAF (Procedimento Administrativo de Fiscalização) realizado devido a várias irregularidades na instituição, foram constatados graves problemas estruturais como a falta de AVCB (Auto de

Vistoria do Corpo de Bombeiros), inscrições no Conselho Municipal do Idoso e falhas nas condições de segurança e acessibilidade. A vistoria detectou a infraestrutura precária com instalações elétricas obsoletas e falta de licenciamento sanitário. A instituição também não cumpre a legislação sobre a oferta de refeições e condições de higiene adequadas. Segundo o Ministério Público, a situação financeira dificulta a regularização das pendências. A perícia técnica confirmou deficiências e riscos aos idosos.

Pág. 3



Foto: Lucas Oliveira

O Lar São José, entidade que acolhe idosos em Lorena, corre risco de fechamento depois de laudo do MP

Servidores de Cachoeira aguardam Breno Anaya

Os funcionários públicos de Cachoeira Paulista estão em estado de greve. A medida foi tomada na última segunda-feira (31) devido a falta de acordo com a Prefeitura sobre o dissídio coletivo da categoria. O prefeito Breno Anaya (PP) informou que nos próximos dias vai apresentar uma contraproposta ao Sindicato.

Pág. 5

Lorena espera laudo sobre acidente com ônibus escolar

A Polícia Civil de Lorena investiga o acidente com um ônibus escolar na zona rural. O veículo retornava da escola municipal Belarmina Fernandes Borges quando apresentou problemas e saiu da pista no bairro Pinhal Novo, na tarde da quarta-feira (2). Segundo o Corpo de Bombeiros, 12 pessoas estavam no ônibus, sendo o motorista e onze professores.

Pág. 6

Instituto e Pinda avaliam regularização de dois bairros

Expandindo as ações de regularização fundiária, a secretaria de Habitação em parceria o IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) realiza um estudo técnico ambiental para a regularização fundiária de duas áreas de Pindamonhangaba. A ação conta com vistorias técnicas e recursos tecnológicos para identificação e mapeamento das localidades.

Pág. 7

Região tem menor índice de homicídios em 25 anos

Um balanço do Estado apontou que a região registrou no primeiro bimestre deste ano seu menor número de vítimas em 25 anos. No entanto, a área, que conta com cerca de 2,6 milhões de habitantes, segue como a mais violenta do interior.

Pág. 7

Lorena avança com medidas preventivas no Rio Taboão

A Prefeitura de Lorena iniciou uma obra de contenção de barranco às margens do Rio Taboão, no trecho em frente ao Fórum. A intervenção busca reforçar a segurança da área, que preocupa moradores em períodos chuvosos devido ao risco de deslizamentos. De acordo com o Executivo, a obra consiste na construção de um muro de gabião – estruturas de pedra e tela metálica, em uma extensão de 55 metros. A iniciativa faz parte de um conjunto de ações de desmoneamentos e enchentes que já abrangeu outros pontos da cidade.

Pág. 5



Foto: Divulgação PML

Trabalho de recuperação na estrutura para de contenção de barranco às margens do Rio Taboão, no trecho em frente ao Fórum de Lorena

Fotos: Reprodução

Prefeitura e Santa Casa prorrogam contrato para o atendimento no Pronto Socorro de Aparecida

A Prefeitura de Aparecida e a administração da Santa Casa assinaram a prorrogação, por um ano, do contrato de administração do Pronto Socorro, que venceu na segunda-feira (31). O valor de repasse continua o mesmo, R\$ 929 mil por mês. Nesse valor estão incluídas consul-

tas, exames laboratoriais e de raio-X, médicos, funcionários, materiais e medicamentos. Segundo o frei Bartolomeu Shultz, administrador do hospital, foi decidido manter o mesmo contrato devido a crise financeira pela qual passa a Prefeitura.

Pág. 7



Festival de cinema reúne obras de todo o país em Guará

A primeira edição do Festival de Cinema de Guaratinguetá, o Garcine, reúne produções dos quatro cantos do Brasil. O evento gratuito segue até o domingo (6) no Espaço Multiuso e promete atrair o público da região. O Garcine conta com

uma mostra competitiva de filmes que inclui três categorias: "É tudo nosso", com filmes do Vale do Paraíba; "Fruição Nacional", com seleção de filmes brasileiros e "Gente é o lugar", que aborda a diversidade.

Pág. 8

Zezé Motta, em cena de "Deixa", destaque do Garcine em Guará

Ação online pede R\$ 500 mil para Santa Casa de Aparecida

A Santa Casa de Aparecida pode receber uma verba de R\$ 500 mil para custeio do setor oftalmológico. O valor foi solicitado pelo presidente da

Câmara, Juninho Corpo Seco (Podemos) à deputada federal Renata Abreu (Podemos), que iniciou a campanha.

Pág. 3

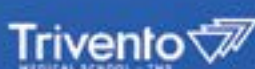
Suspeito de desvio de merenda e materiais, ex-diretor de escola de Cachoeira Paulista é preso

A Polícia Federal deflagrou uma operação para desarticular um esquema de desvio de materiais escolares e de alimentos da merenda de uma escola da zona rural

de Cachoeira Paulista. Além da apreensão de diversos objetos e documentos, a ação resultou na prisão de um ex-diretor do colégio.

Pág. 5

Vestibular de Medicina



Inscreva-se já e **Transforme Seu Futuro** com o curso de Medicina!

31/5 (sábado)



Polícia Civil aguarda laudo técnico sobre acidente com ônibus escolar em Lorena

Perícia analisa se houve falha mecânica no trajeto de veículo que saiu da pista e feriu motorista e dez professores da rede municipal; expectativa é de que documento seja liberado em cerca de trinta dias

Raphaela Dias
Lorena

A Polícia Civil de Lorena está investigando um acidente envolvendo um ônibus escolar na zona rural. O veículo retornava da escola municipal Belarmina Fernandes Borges quando apresentou problemas e saiu da pista no bairro Pinhal Novo, na tarde da quarta-feira (2).

Segundo o Corpo de Bombeiros, 12 pessoas estavam no ônibus, sendo o motorista e onze professores. Duas vítimas foram socorridas com ferimentos leves pelos Bombeiros, três receberam atendimento do Samu (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) e duas foram levadas pela Polícia.



O ônibus escolar que saiu da pista em acidente com professores e motorista feridos; Polícia investiga

Foto: Reprodução

Além disso, uma das vítimas foi encaminhada por uma ambulância municipal e outras quatro pessoas já não estavam no local quando a equipe chegou. Em nota, a Prefeitura de Lorena informou na tarde desta quinta-feira (3) que todos os ocupantes já foram atendidos e passam bem. Uma das professoras, ainda de acordo com o Executivo, precisou passar por cirurgia no tornozelo, e segue em recuperação com acompanhamento médico. Em decorrência do acidente, as aulas nas escolas municipais Belarmina Fernandes Borges e João Justino Mota foram suspensas.

A delegada titular do 1º Distrito Policial de Lorena, Adriane Gonçalves, responsável pelo caso, informou que o motorista relatou aos policiais

militares que percebeu uma falha nos freios do ônibus. Para tentar pará-lo, reduziu as marchas e direcionou o veículo contra um barranco.

O condutor ainda não foi ouvido formalmente na delegacia, mas “apesar de estar nervoso com a situação, estava completamente lúcido e não apresentava sinais claros de embriaguez”, segundo a delegada. Devido a isso, o teste de bafômetro e o exame toxicológico não foram realizados. “A perícia vai analisar o veículo e tentar descobrir se houve falha mecânica, conforme o motorista alegou. O laudo técnico deve ser divulgado em aproximadamente trinta dias, que é o prazo que o Instituto de Criminalística tem para realizar a conclusão deste documento”, finalizou.

Mais violenta do interior, região registra queda em homicídios e melhor resultado em 25 anos

RMVale contabiliza 41 vítimas no primeiro bimestre; Caraguá, Lorena e Pinda estão entre as cidades com mais assassinatos

Lucas Oliveira
RMVale

Um balanço divulgado pelo Governo do Estado na última segunda-feira (31) apontou que a região registrou no primeiro bimestre deste ano seu menor número de vítimas de assassinato em 25 anos. No entanto, a área, que conta com cerca de 2,6 milhões de habitantes, segue como a mais violenta do interior paulista.

De acordo com o levantamento da SSP (secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo), a RMVale (Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte) teve 41 moradores executados entre janeiro e fevereiro. Contando apenas com casos de homicídio doloso, isto é, quando existe a intenção de matar, o número

é 25% inferior ao registrado no mesmo período do ano passado, que foi de 55, sendo 54 vítimas de homicídio doloso e uma de latrocínio – roubo seguido de morte.

O resultado é o melhor obtido pela região desde quando a SSP passou, em 2001, a divulgar mensalmente em seu site as estatísticas da violência no território paulista. Apesar da melhora, a RMVale segue como a área mais violenta do interior do estado. No primeiro bimestre deste ano a região teve oito assassinatos a mais do que as outras duas com mais registros, no caso Campinas e Piracicaba, que contabilizaram 33 vítimas cada. As demais áreas que tiveram moradores executados no mesmo período foram Sorocaba (31), Ribeirão Preto (30), Baixada Santista (24), Bauru



Viatura da Polícia Civil presente em ações e investigações sobre casos de homicídio; RMVale tem queda

Foto: Reprodução

(19), São José do Rio Preto (19), Presidente Prudente (14) e Araçatuba (10).

Os dados bimestrais da SSP revelam que a primeira posição do ranking regional da violência é dividida por Caraguatuba, Lorena, Pindamonhangaba e São José dos Campos, que tiveram cinco moradores assassinados. Com quatro vítimas, Ubatuba ficou na vice-liderança do levantamento, que na terceira colocação teve Potim e Tremembé, com três registros. As dez demais cidades que tiveram mortes violentas foram Aparecida (2), Caçapava (1), Guaratinguetá (1), Lagoinha (1), Paraibuna (1), Redenção da Serra (1), Roseira (1), São José do Barreiro (1), São Sebastião (1) e Taubaté (1).

GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A.

CNPJ nº 03.157.268/0001-20 - NIRE 35300590791
Ata de Reunião da Diretoria Executiva Realizada em 28 de Fevereiro de 2025
1. Data, Horário e Local: Dia 28/02/2025, às 10hs, na sede em Cruzeiro/SP. 2. Mesa: Presidente: Fábio Sampaio Garcez Ribeiro; e Secretário: Levi Cesar Cotrim Guimarães. 3. Presença: a totalidade dos membros da Diretoria Executiva, os quais participaram presencialmente. 4. Convocação: dispensada, face a presença de todos os Diretores Executivos. 5. Ordem do Dia/6. Deliberações aprovadas por Unanimidade: 6.1. Abertura da filial Santa Luzia, em Santa Luzia/MG, na Avenida Doutor Ângelo Teixeira da Costa, 870, Frimisa, CEP 33.045-170; 6.2. Abertura da filial Paranaguá, em Paranaguá/PR, na Avenida Gabriel de Lara, nº 750, Casa 1, sala 1, Bairro 29 de Julho, CEP 83.203-550. 7. Encerramento: nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos encerrados. 8. Assinaturas: Diretores Presentes: Fábio Sampaio Garcez Ribeiro, Levi Cesar Cotrim Guimarães, Clóvis de Oliveira e Lívia Maria dos Santos Barbosa. Cruzeiro/SP, 28/02/2025. JUICESP nº 115.583/25-7 em 01/04/2025. Aloizio Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE LORENA, GUARATINGUETÁ E REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretoria do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE LORENA, GUARATINGUETÁ E REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto e a legislação vigente, convoca todos os trabalhadores da empresa Tekno S/A Indústria e Comércio, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 10 de abril de 2025, de forma ON Line das 00h01 às 23:59, através do Site <https://eleicao.stimmmel.com.br/vote-without-link>, para tratar de assuntos de Relevante interesse da categoria.

Josemar Elvis da Silva Martins
Diretor/Presidente

EXTRATO CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO

Nº 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2023 – APAE

O município de Lorena/SP, CNPJ nº 47.563.739/0001-75, e a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena – APAE, CNPJ nº 51.785.590/0001-46, por meio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, celebraram a Certidão de Apostilamento 03, que altera as Fontes de Recursos para Municipal e Estadual. A presente modificação não importa em alteração do valor global do Termo de Colaboração 04/23. Data de assinatura: 04/04/2025.



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA 22/2025

PROCESSO DE COMPRA 26/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cruzeiro, através do Departamento de Licitações e Contratos, situada à Av. Nesralla Rubez, 519 - Centro, Cruzeiro - SP, 12701-000, torna público que realizará DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, fundamentada no Art. 75, Inciso II, de Lei Federal nº 14.133/2021, cujas especificações detalhadas encontram-se no Termo de Referência que acompanha este Aviso.

A dispensa como objeto de “Contratação de serviços continuados de inclusão/exclusão de registro de pessoa jurídica e/ou física em serviço de proteção ao crédito para recuperação de débitos vencidos de fornecimento e consumo de água e/ou coleta de esgotos sanitários ou serviços, de clientes cadastrados no Sistema Comercial do Serviço Autônomo de Água de esgoto Cruzeiro, no âmbito nacional”. O Aviso e Anexos poderão ser obtidos pelos interessados no Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM - <https://novobmmnet.com.br>, no portal da transparência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cruzeiro - <https://www.saaecruzeiro.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Para atender o disposto no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão observados as seguintes datas e horários:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS - 07/04/2025 ÀS 08:00

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS - 10/04/2025 ÀS 08:00

Cruzeiro, 04 de abril de 2025.

Rodolfo Monteiro Scamilla
Diretor Geral do SAAE

GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A.

CNPJ nº 03.157.268/0001-20 - NIRE 35300590791
Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 28 de Fevereiro de 2025
1. Assembleia Digital: Realizada no dia 28/02/2025, às 10hs, de forma digital, nos termos da DREI nº - 81, de 10/06/2020 (“IN 81”). A ata desta assembleia foi assinada pela mesa e a sua versão do livro foi assinada pela acionista representando 100% do capital social, por meio da plataforma digital DocuSign. 2. Convocação e Presença: dispensada nos termos da Lei nº 6.404/76, com a presença da acionista titular de 100% das ações do capital social. 3. Mesa: Presidente: Fábio Sampaio Garcez Ribeiro; Secretário: Levi Cesar Cotrim Guimarães. 4. Ordem do Dia/5. Deliberações: 5.1. Registrar que a presente ata será lavrada na forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei das S.A. 5.2. Ratificar a abertura, de nova filial, localizada em Santa Luzia/MG, na Avenida Doutor Ângelo Teixeira da Costa, nº 870, Frimisa, CEP 33.045-170. 5.3. Ratificar a abertura, de nova filial, localizada em Paranaguá/PR, na Avenida Gabriel de Lara, nº 750, Casa 1, sala 1, Bairro 29 de Julho, CEP 83.203-550. 5.4. Em razão das deliberações tomadas nos itens 5.2 e 5.3, acima, aprovada a alteração da redação do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com nova redação. 5.5. Consignar que a totalidade do capital social da Cia, correspondente ao montante total de R\$ 63.024.246,00, encontra-se totalmente integralizado, em moeda corrente nacional. 5.6. Aprovar a emissão de 25.000.000 novas ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 65.524.246,00, dividida em 51.415.681 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 5.7. Em virtude das deliberações tomadas no item 5.6, acima, a acionista da Cia aprova a reforma do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Cia, que passa a vigorar com nova redação. 5.8. Aprovar a alteração das designações dos membros que compõe a Diretoria Executiva da Cia, de forma a prever que a Diretoria Executiva será composta por até 4 membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Estratégia e Gestão, um Diretor Administrativo e Financeiro e um Diretor Comercial. 5.9. Em virtude da deliberação tomada no item 5.8, acima, a acionista da Cia aprova a reforma do caput do Artigo 12 do Estatuto Social da Cia, que passa a vigorar com nova redação. 5.10. Aprovar a alteração da forma de representação da Cia, de forma a prever que a Cia será representada, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, (i) pelo Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro; (ii) pelo Diretor Presidente em conjunto com o Diretor de Estratégia e Gestão; ou, na ausência do Diretor Presidente, (iii) pelo Diretor de Estratégia e Gestão em conjunto com qualquer outro Diretor. 5.11. Em razão da deliberação tomada no item 5.10, acima, aprovar a alteração da redação do Artigo 13 do Estatuto Social da Cia, que passará a vigorar com nova redação. 5.12. Consignar a renúncia do Sr. dos Srs. (i) Fábio Sampaio Garcez Ribeiro, RG nº 37.864.633-3 SSP/SP, CPF nº 357.158.698-03 do cargo de Diretor Executivo; (ii) Clóvis de Oliveira, RG nº 27.826.246 SSP/SP, CPF nº 183.783.358-36, do cargo de Diretor Comercial; (iii) José Paulo Teixeira Júnior, RG nº 15.372.211-3 SSP/SP, CPF nº 053.245.448-09 do cargo de Diretor de Operações; e (iv) Levi Cesar Cotrim Guimarães, RG nº 17.039.467 SSP/SP, CPF nº 076.217.828-03, do cargo de Diretor Financeiro, conforme termos de renúncia. 5.13. A acionista neste ato elege as pessoas identificadas como membros da Diretoria da Executiva da Cia, com mandato unificado de 2 anos contados da presente data, até a eleição e posse dos seus sucessores: (i) Fábio Sampaio Garcez Ribeiro, RG nº 37.864.633-3 SSP/SP, CPF nº 357.158.698-03, residente e domiciliado em Lavrinhas/SP, para o cargo de Diretor Presidente; (ii) Levi Cesar Cotrim Guimarães, RG nº 17.039.467 SSP/SP, CPF nº 076.217.828-03, residente e domiciliado em Cruzeiro/SP, para o cargo de Diretor de Estratégia e Gestão; (iii) Lívia Maria dos Santos Barbosa, RG nº 42.788.833-5 SSP/SP, CPF nº 228.365.038-07, residente e domiciliada em Cruzeiro/SP, para o cargo de Diretora Administrativa e Financeira; e (iv) Clóvis de Oliveira, RG nº 27.826.246 SSP/SP, CPF nº 183.783.358-36, residente e domiciliado em Paulínia/SP para o cargo de Diretor Comercial da Cia. 5.14. Os Diretores ora eleitos tomam posse de seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados em livro próprio, arquivados na sede da Cia, na forma da legislação aplicável, e aceitam os cargos para os quais foram eleitos, declarando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Cia. 5.15. A única acionista decide reformar integralmente o Estatuto Social da Cia para refletir as deliberações tomadas acima. 5.16. Autorizar a administração da Cia, observadas as disposições legais e o disposto no Estatuto Social da Cia, a praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento das deliberações acima. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada pelos presentes. 7. Assinaturas: Mesa: Presidente - Fábio Sampaio Garcez Ribeiro; Secretário - Levi Cesar Cotrim Guimarães. Acionista Presente: GR Participações S.A. (por Fábio Sampaio Garcez Ribeiro e Levi Cesar Cotrim Guimarães). JUICESP nº 115.592/25-8 em 01/04/2025. Aloizio Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.



JOÃO BOSCO ROMEIRO
ENGENHEIRO CIVIL

MARCIA ROMEIRO
ARQUITETA E URBANISTA

MARCUS ROMEIRO
ARQUITETO E URBANISTA

- ✓ ARQUITETURA
- ✓ GESTÃO DE OBRAS
- ✓ ENGENHARIA CIVIL
- ✓ DESIGN DE INTERIORES

RUA DR. PAULO CARDOZO, 30
CENTRO | CEP: 12.682-010 | LORENA/SP
+55 12 3152.6785
CONTATO@ROMEIRO.NET.BR
WWW.ROMEIRO.NET.BR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
FABIO SAMPAIO GARCEZ RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
37864633 SSP SP

CPF
357.158.698-03

DATA NASCIMENTO
29/04/1994

FILIAÇÃO
WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIR
O
DANIELA MARIA COSTA SAMPAIO
RIBEIRO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05671827161

VALIDADE
24/06/2031

1ª HABILITAÇÃO
19/12/2012

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CRUZEIRO, SP

DATA EMISSÃO
11/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

02771010181
SP005831515

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2252595144

2252595144

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SSP

NOME
JOSE PAULO TEIXEIRA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
153722113 SSP SP

CPF
053.245.448-09

DATA NASCIMENTO
04/05/1964

FILIAÇÃO
JOSE PAULO TEIXEIRA
ROZELI MARIA SAMPAIO FREIRE
TEIXEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00739643552

VALIDADE
05/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
10/01/1990

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CRUZEIRO, SP

DATA EMISSÃO
08/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

14533117491
SP971340714

SÃO PAULO

DENATRAN

CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1863690465

1863690465

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: **WANDER MANOEL GARCEZ RIBEIRO**
 1ª HABILITAÇÃO: **06/10/1983**

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **08/03/1965, CRUZEIRO, SP**

4a DATA EMISSÃO: **27/05/2023**
 4b VALIDADE: **24/05/2026**
 ACC: **D**

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: **15373701 SSP SP**

4d CPF: **051.816.248-63**
 5 Nº REGISTRO: **02878603523**
 9 CAT HAB: **AB**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FILIAÇÃO: **WANDER MARIO RIBEIRO**
MARIA LUCIA GARCEZ RIBEIRO

7 ASSINATURA DO PORTADOR: 












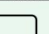
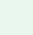

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2617467133



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC 				D 			
A 			24/05/2026	D1 			
A1 				BE 			
B 			24/05/2026	CE 			
B1 				C1E 			
C 				DE 			
C1 				D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: **CRUZEIRO, SP**

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 28147593000
 SP017733881

SÃO PAULO

2617467133



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
CLOVIS DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
27826246 SSP SP

CPF
183.783.358-36

DATA NASCIMENTO
24/11/1976

FILIAÇÃO
ANTONIO THEODORO DE OLIVEIR
A
CLEUSA DE CASTRO OLIVEIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02083124978

VALIDADE
07/02/2032

1ª HABILITAÇÃO
09/03/1995

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2354081025

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PAULINIA, SP

DATA EMISSÃO
07/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

95513191645
SP009300498

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

2354081025

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

